SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 79/GP/2012.
26 de Junho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer para tomar posse apresentando-se com toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentar e tomar posse.
Art.3º. - Relação dos nome dos convocadas:

VII - CONCURSO PÚBLICO
AGENTE ADMINISTRATIVO
RAPHAEL GOMES FIGUEIREDO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – Zona Urbana
BEATRIZ TORRES ALVES
VALDINEIA DO NASCIMENTO SILVA DE MIRANDA
ZULMIRA MARCILIO SOARES
ROSIMEIRE ROSA

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – Rio Branco
MARCIO NEGRI DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- LH P – 40 km 15
APARECIDA DE JESUS RODRI. DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- LH 176 km 15
SUELI BORGES GONÇALVES
VALERIA CARLA DA SILVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PATRICIA SANTOS SILVA

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.
Decreto Nº. 079/2012/gp.
26 de Junho de 2012

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Ti Sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá

solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:080F797F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº001/2012

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Romeu Reolon, faz saber aos interessados, resolve prorrogar as inscrições do Teste Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES.
1.1. As inscrições que seriam recebidas no período de **26 e 27 de Junho de 2012** ficam prorrogadas até **04 de Julho de 2012, nos mesmos termos do Edital 001/2012**.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: que seria publicada no dia **29 de Junho de 2012**, terá a publicação no dia **06 de Julho de 2012** no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.

3. PROVA OBJETIVA.
3.1. Será divulgada a data da prova no dia **06 de Julho de 2012** juntamente com a homologação das inscrições.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
4.1 – Será divulgada a data do resultado final no dia **06 de Julho de 2012** juntamente com a homologação das inscrições.

O Edital nº 001/2012, Errata ao Edital, presente prorrogação das inscrições e demais publicações pertinentes ao Procedimento Seletivo Simplificado serão disponibilizadas também no site www.altoparaiso.ro.gov.br.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 27 DE JUNHO DE 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:5464E6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27/06/2012 um **Pedido de Licença Previa,** para Construção de drenagem profunda na Av. Ulisses Guimarães na área urbana do Município de Alto Paraíso – RO, na área urbana do Município de Alto Paraíso – RO.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2174C921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 10 PROCESSON 6586/SEMAIC/12

Objeto: Contratação de empresa especializada para 120 unidades de viagens de caminhão limpa fossa com capacidade para 15.000 litros.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 10/SEMAIC/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será **às 09h00min (horário local) do dia 10/07/2012**, na sala de sessão de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal de Ariquemes www.ariquemes.ro.gov.br,** ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com** e junto à sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme endereço acima, no horário de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-3011 – Ramal 210 ou 3516-2021.

Ariquemes(RO), 27 de Junho de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:EAB9EF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA 58/SEMSAU/12

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituida pelo Decreto 8476 de 31.01.2012, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Dispensa de Licitação conforme Justificativa nº 58/12, Processo Administrativo nº 7930/SEMSAU/12 , cujo objeto: Aquisição de medicamentos (mandado de segurança), em favor da firma: SOUZA & ZAMBIAZI LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.898.441/0001-00, com o valor total de R$ 5.800,79 (Cinco mil oitocentos reais e setenta e nove centavos).

Ariquemes, 27 de Junho de 2012

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:69C9B3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 95/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 95/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 6430/SEMPOG/2012, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis* em favor da empresa: AUTO POSTO MINUANO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.727.626/0001-46, com o valor total estimado registrado de R$ 522.722,64 (quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 26 de junho de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:A69191F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/GSRP/2012

PROCESSO Nº. 6430/SEMPOG/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/PREGÃO/2012 - GSRP/SEMPOG.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição futura de Combustíveis** (Gasolina automotiva comum)
Aos vinte e sete dias ano de dois mil e doze, na sede da Gerência de Registro de Preços - GSRP, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Presidente da **GSRP/SEMPOG**, Senhor Marcelo dos Santos, e a empresa **AUTO POSTO MINUANO LTDA,** Situada a AV. Candeias, N.º 1834, Áreas Especiais. Ariquemes - RO, CEP - 76.870-000, Fone/Fax 69-3535-2813, **CNPJ: 13.727.626/0001-46,** neste ato representado por seu representante legal o Senhor Lírio Pedro Rigon, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 169.026.619-87, Conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM).**
1 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT. R$	EMPRESA DETENTORA
01	198.001	Litros	Gasolina automotiva Comum	Petrobras	2,64	AUTO POSTO MINUANO LTDA CNPJ: 13.727.626/0001-46

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente do SRP/PMA

EMPRESA DETENTORA:

AUTO POSTO MINUANO LTDA
CNPJ: 13.727.626/0001-46
Representante legal: Lírio Pedro Rigon

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:FCEAC1F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081-D/PMB/2012

PROCESSO N° 139/SEMUSA/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/CPLMS/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MALTEZO E MALTEZO LTDA - ME,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.0016.2046 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 409/2012
FICHA N° 130
VALOR TOTAL: R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31.12.2012

PUBLICADO NO MURAL EM: 1º.6.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:37C8497F

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
SETIMA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 003/2012

SETIMA CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/003-2012
ZONA RURAL
ESCOLAS POLOS
E.M.E.F. MARIA ALVES DE SOUZA

Pedagogo 20h

Ordem	Inscrição	Nome	Pontos	RESULTADO
06	04	Ana Lucia Quirino de Souza	8,5	Aprovado

Buritis, 28 de junho de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:29E22A92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 26/2012 DESERTA

PROC.Nº 334/2012

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Cacaulandia torna publico que a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2012, foi declarada DESERTA conforme Art.24 Paragrafo V daLei nº 8666 de 21 de junho de1.993.
Cacaulandia, 26 de Junho de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9F0CE321

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 555/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 555/GP/2012
DE 20 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO, ATUAL RUA MANAUS PARA RUA RIVALDO LEITE, EM HOMENAGEM A MEMORIA DO MESMO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado como rua Rivaldo Leite da Silva, o logradouro, atualmente denominado rua Manaus, que fica localizado no setor 06, deste Municipio.

I – A presente alteração é proposta em homenagem ao cabo PM Rivaldo leite da Silva, morto em combate no dia 27/05/2003, quando no exercício de suas funções, teve sua vida ceifada, após confronto com elementos perigosos, que estavam a perturbar a paz e a ordem da comunidade local.

II – Considerando que o homenageado, tambem prestou relevantes serviços à comunidade, aos jovens e estudantes, quando a época exercia função voluntária de instrutor da fanfarra Municipal, vimos que a presente proposição possui interesse público, ao homenagear este cidadão que em vida se dedicou ao bem de toda coletividade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:0DEECA5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.481/GP/2012

Decreto de nº.1481 /GP/PMC/2012
Cacaulândia - RO, 26 de Junho de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 8.000,00(Oito Mil Reais), conforme a seguir.

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0081.2024 – MANUT DAS ATIV DA SEMECE
3.3.9.0-36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Ficha: 125

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 8.000,00(Oito Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0082.2027 – MANUT DAS ATIV DO FUNDEB 40%
3.3.9.0-36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Ficha: 148

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 26 de Junho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:C4DACFE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1607/Ordinário/2012, Edital n. 001/PMC/2012 especialmente pelas Leis Municipais ns. 2735/PMC/2010, 2790/PMC/2011, 2967/PMC/2012 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga.

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF
COORDENADOR
NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS

Cacoal, 27 de junho de 2012.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:64F6AE10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.517/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, §3º, inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011, e Considerando a necessidade de adquirir equipamentos de informática, visando o atendimento ao Poder Legislativo. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a Câmara Municipal de Cacoal – CMC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	

01.031.0002.2.0002		Ações de Informática - camara		01.031.0002.2.0002		Ações de Informática - camara	
01.00.61		aplicação ativ.adm		01.00.61		aplicação ativ.adm	
11	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	10	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PÉS JURÍDICA	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B, da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 25 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:39197637

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 05/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP. CONTRATADA: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão. Proc. 1578/ORDINÁRIO/2012. Valor Total: R$ 214.500,00. DATA: 22/06/2012

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1E65C368

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 06/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP. CONTRATADA: TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A. OBJETO: Aquisição de 01 (um) semi-reboque. Proc. 1578/ORDINÁRIO/2012. Valor Total: R$ 104.950,00. DATA: 22/06/2012

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:88F12C9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 07/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP. CONTRATADA: CNH LATIN AMERICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica. Proc. 1578/ORDINÁRIO/2012. Valor Total: R$ 343.500,00. DATA: 22/06/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F5BCB0CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 08/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP OBJETO: Construção de uma praça pública no bairro Eldorado no Município de Cacoal. Processo: 2022/GLOBAL/2012. Valor: R$160.866,14. DATA: 22/06/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D9499FFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLE DE COMBUSTÍVEL MENSAL

CONTROLE DE COMBUSTÍVEL MENSAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Maio/2012

Gasolina	272,7 Litros
Diesel	636,5 Litros
Óleo WBF 100	3 Baldes

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Maio/2012

Óleo Diesel Comum	16481,5 Litros
Gasolina Comum	536,1 Litros
Óleo 4 Tempos	1 Litros
Óleo 2 Tempos	8 Litros
Óleo Lubrificante 15w40	8 Litros
Óleo Lubrificante 15w40	3 Baldes
Filtro de carte LB 3801	1 Unidade
Filtro de diesel FBD 999	1 Unidade
Filtro Lubrificante LB 2220	1 Unidade
Graxa para pinos	1 Balde

Secretaria Municipal de Educação – Maio/2012

Gasolina Comum	941,65 Litros
Óleo Diesel Comum	9.020,50 Litros
Fluido de Freio	4 Litros
Óleo Lubrificante 140	4 Litros
Óleo Lubrificante Semi - Sintético	1 Litro

Secretaria de Gabinete do Prefeito – Maio/2012

Gasolina	529,74 Litros
Diesel	551,38 Litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Maio/2012

Gasolina SEMDES	635,95 Litros
Gasolina CONS. TUTELAR	482,05 Litros

PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO
Controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:BEF880F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº046/2012./RH

"Concede férias a servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005.
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozo no mês de julho/2012**.**

NOME	FUNCAO	P. AQUISITIVO	P. DE GOZO
Alvino Alflen	Vigia	01/04/2008 à 30/03/2009	01 à 30/07/2012

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Diretor de Recursos Humanos, 26 de junho 2012.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. Depto de Rh
Port.602/2011

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:B520C707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº047/2012/DRH.

"Concede férias aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005.
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para gozo no mês de julho/2012**.**

NOME	CARGO	P. AQUISITIVO	P. DE GOZO
Maria Salete dos Santos	Zeladora	16/11/2009 à 15/11/2010 e 16/11/2010 à 15/11/2011	01 à 10/07/12 para gozo e A. P de 01 à 10/07/12, ambas ref. Férias coletivas
Maria Glória Ferreira Lira	Secretária de Assist. Social	01/01/2007 à 31/03/2008	01 à 20/07/12 com A. P. de 21 à 30/07/12
Clesio Bráulio Correa	Vigia	01/09/2006 à 31/08/2007	01 à 20/07/12 com A. P. de 21 à 30/07/12

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Departamento de Recursos Humanos, 26 de junho 2012.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. Depto de RH
Port.602/2011

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:D3037F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº045/2012/DRH.

"Concede férias aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005.
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de julho/2012**.**

NOME	CARGO	P. AQUISITIVO	P. DE GOZO
Eunice Souza dos Santos	Ag. Gestão Escolar	20/06/2011 à 19/06/2012	11 à 30/07/12 e A. P de 01 à 10/07/12
Elizane da Silva Lima	Ag. Gestão Escolar	01/01/2011 à 31/12/2011	01 à 30/07/12

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Departamento de Recursos Humanos, 26 de junho 2012.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. de Rec. Humanos
Port. 602/2011

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:15F5D296

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.049/2012/DRH

"Concede Férias aos Servidores abaixo relacionados e dá outras providências".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005.
RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Estrada, Rodagens e Transportes, para gozo no mês de julho de 2012.

NOME	FUNCAO	P. AQUISITIVO	P. DE GOZO
Cedenir Rigo Bevilaqua	Secretário Municipal	18/04/2005 à 17/04/2006	11 à 30/07/2012 e A. P. de 01 à 10/07/12
Basílio de Souza	Motorista	18/05/2008 à 17/05/2009 e 18/05/2009 à 17/05/2010	01/07/2012 à 30/08/2012

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Diretor de Recursos Humanos, 26 de junho 2012.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. de Rec. Humanos
Port. 602/2011

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:90D3F3A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.048/2012/DRH

"Concede Férias aos Servidores abaixo relacionados e dá outras providências".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005.
RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana, para gozo no mês de julho de 2012.

NOME	FUNCAO	P. AQUISITIVO	P. DE GOZO
Ticiane Souza Melo	Trab. Braçal	17/06/2010 à 16/06/2011	01 à 10/07/2012 ref. Férias coletivas
Ronaldo Pereira dos Santos	Trab. Braçal	18/09/2007 à 17/09/2008	11 à 30/07/2012, A. P de 01 à 10/07/2012

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Diretor de Recursos Humanos, 26 de junho 2012.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. de Rec. Humanos
Port. 602/2011

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:EF3E3C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº050/2012/DRH

"Concede Férias aos Servidores abaixo relacionados e dá outras providências".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005.
RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de junho de 2012.

NOME	FUNCAO	P. AQUISITIVO	P. DE GOZO
Adelina França de Farias Vada	Agente de Endemias	28/08/2009 à 27/08/2010	01 à 30/07/2012
Delicia Soares de Oliveira	Agente Com. De Saúde	01/06/2008 à 31/05/2009	01 à 30/07/2012
Elci Inácio Garcia de Souza	Zeladora	05/03/2010 à 04/03/2011	01 à 30/07/2012
Elza da Silva da Cruz	Ag. Comum. De Saúde	01/03/2008 à 01/03/2009	01 à 30/07/2012

Elza Nassulha Ferreira	Ag. Comum. De Saúde	01/06/2008 à 31/05/2009	01 à 30/07/2012
Esmeralda de Souza Lima	Zeladora	01/11/2010 à 31/10/2011	01 à 30/07/2012
Jose Flavio Daros	Agente de Endemias	21/11/2009 à 20/11/2010	01 à 30/07/2012
Elias Cláudio da Silva	Ag. Comum. De Saúde	10/05/2007 à 09/05/2008	01 à 30/07/2012
Maria Verônica de Oliveira Assis	Agente de Endemias	08/10/2008 à 07/10/2009	01 à 30/07/2012
Maria Idalina M. C. Campos	Aux. de Enfermagem	02/03/2010 à 01/03/2011	01 à 30/07/2012
Santinha Rodrigues A. da Silva	Lavadeira	15/01/2010 à 14/01/2011	01 à 30/07/2012

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Departamento de Recursos Humanos, 26 de julho de 2012.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. de Rec. Humanos
Port. 602/2011

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:5062D7B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 061

De 26 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento no sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial - GAL, nos dias 28 e 29 de junho de 2012, no município de Porto Velho/RO.

MARCELO CARVALHO DOS SANTOS – Coordenador de Enfermagem do PSF– R$ 57,00 x 02 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

RAYANE MARTINS DE MORAIS – Chefe da Divisão de Processamento Contábil - R$ 57,00 x 02 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B74B32DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 043

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP
Contratada: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Concorrência: 001/CPL/2011
Processo:1970/SEMUSP/2011

Objeto: Prestação de serviços de obras de Infra-Estrutura Urbana PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA em vias urbanas na sede do Município de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP através do CONTRATO DE REPASSE: 0331.844-92/2010/MCIDADES/CAIXA firmado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari e o Ministèrio das Cidades, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas Arquitetônica**s,** parte integrante deste contrato

Empenho nº 597 **Data:** 04/06/2012

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função/sub Função: 15.452 – Serviços Urbanos
Projeto/ Atividade: 1091 – Pavimentação, Drenagem, Infra Estrutura e Calçada – Conv. 0331.844-92/MCIDADES
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações

Prazo: 210 (duzentos e dez) Dias

Valor Contratado: R$ 2.520.669,59 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos)

Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **11 de junho de 2012.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8AC90812

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 046

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP
Contratada: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Tomada de Preço: 008/CPL/2011
Processo:1974/SEMUSP/2011

Objeto: Prestação de serviços de obras de recapeamento de vias urbanas no Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP através do CONTRATO DE REPASSE: 0331.816.-56/2010MCIDADES/CAIXA firmado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari e o Ministério da das Cidades, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas Arquitetônicas**,** parte integrante deste contrato

Empenho nº 600**Data:** 04/06/2012

Dotação Orçamentária:

Órgão: **02.00.00 – Executivo Municipal**
Unidade Orçamentária: **02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Órgão: **15.452 – Serviços Urbanos**
Projeto/ Atividade: **1090 – Recapeamento Ruas e Avenidas Conv. 0331.816-56/2010/MCidades**
Classificação Econômica: **44.90.51 – Obras e Instalações**

Prazo: 120 (cento e vinte) Dias

Valor Contratado: R$ **503.000,00 (Quinhentos e três mil reais)**

Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **11 de junho de 2012.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8C0DE882

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 048

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA
Contratada: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 04.233.798/0001-72
Concorrência: 002/CPL/2011
Processo:1971/SEMOB/2011

Objeto: Prestação de serviços de obras de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB através do CONVÊNIO: 744.387/2010/MAPA firmado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas Arquitetônicas, parte integrante deste contrato

Empenho nº 598 **Data:** 04/06/2012

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/sub Função: 20.601 – Promoção da Produção Vegetal
Projeto/ Atividade: 1089 – Recuperação de Estradas Vicinais Cov. 744387/2010/MDA
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações

Prazo: 180 (cento e oitenta) Dias

Valor Contratado: R$ 932.913,59 (Novecentos e trinta e dois mil, novecentos e treze reais e cinqüenta e nove centavos)

Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **15 de junho de 2012.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BB117C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 282

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **LEVY CAMARGO,** do Cargo comissionado de Administrador Distrital, CCD– 6, CAD. 5328, nomeado conforme Portaria nº 022 de 02/01/2009, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 01/07/2012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:580204C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2012.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de aparelho condicionador de ar para atender o setor de endemias e epidemiologia – Com Recurso Funasa. Com valor estimado em R$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais).** Processo Administrativo Nº. 1308/2012. Data para cadastro de proposta dia 07/07/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 12/07/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 27 de Junho de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A457C0A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012 - AVISO DE ANULAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste nomeado pelo Decreto nº 04/2012 Torna público aos interessados a anulação da matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS do Pregão Eletrônico nº 19/2012, no dia 22/06/2012, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRÂNSITO NA MALHA VIÁRIA URBANA, PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO MUNICÍPIO.**

Colorado do Oeste, 27 de junho de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D9390E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação Municipal CPL-M, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Processo Nº 519/2012, **Tomada de Preço nº 2/2012**, tipo: Menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRÂNSITO NA MALHA VIÁRIA URBANA, PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO MUNICÍPIO,** conforme Plano de Trabalho, Projetos e Planilhas, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Sessão de abertura, as 10h do dia 18 de Julho 2012, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132, Fone: 0**69 - 3341/3421 – Fax 0**69 - 3341-3421. Informações adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7 às 13 Horas.

Colorado do Oeste, 27 de Junho de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPL-M

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:23A87DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2012 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite nº 002/2012
2º Chamada
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação Municipal CPL-M, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Processos nº 543/2012, **Carta Convite nº 002/2012**, tipo: Menor preço Global por lote, tendo como objeto: **Aquisição De Material Para Manutenção De Bens Imóveis E Contratação Dos Serviços De Mão De Obra Para Recuperação Da Estrutura E Cobertura Metálica Dos Camarotes do Parque de Exposição,** junto a **SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Sessão de abertura, as **8h:30mn do dia 06 de junlho de 2012,** na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone/Fax: (69) - 3341/3421. Informações adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13 horas.
Colorado do Oeste, 27 de junho de 2012.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:22A172BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2012

"Estabelece Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, bem como, o Cronograma de Ações".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que a **Portaria nº 231 de 29 de Março de 2012**, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional altera o prazo de divulgação do Cronograma de Ações para adequação aos Procedimentos Contábeis apresentados pela **Portaria STN nº 828/2011**;

CONSIDERANDO, o estabelecido no **Parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria STN nº 231/2012**, que cada Ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, **até 30 de Junho de 2012**, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o Cronograma de Ações a adotar até 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, na forma do **Anexo Único** deste Decreto, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, bem como os Cronogramas de Ações a serem adotados até 31 de Dezembro de 2014, podendo sofrer modificações em virtude de normas expedidas pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado ou mesmo pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional;

Art. 2º - Todos os Secretários Municipais e Chefia de Gabinete serão responsáveis para dar cumprimento aos prazos e condições estabelecidos no **Anexo Único** deste Decreto;

Parágrafo Único – Caso os responsáveis pelos Órgãos de que trata o caput deste Artigo não cumprirem os procedimentos estabelecidos no prazo estipulado, poderão sujeitar-se às penalidades previstas na Lei.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Colorado do Oeste – RO, 19 de Junho de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:21F94287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	460/2012 053/2012
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	26/06/2012
e) Objeto da Dispensa :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA NA PRAÇA MUNICIPAL E NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO ARRAIAL FLOR DA PAINEIRA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ/CPF: 04.750.657/0001-27

Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 7.953,64

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 26 de Junho de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:E581B417

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/CPL
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2012/CPL/RO– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 357/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Município de Rondônia, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela **Secretaria**, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual contratação de empresa para revisão de aparelhos odontológicos, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 010/2012.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para revisão e manutenção de aparelhos odontológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 010/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

a) DO LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Maracanã, s/nº, Setor 01, no município de Cujubim, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2.Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor

total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal 010/12.

10.2.Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO
11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal 010/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal 010/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Procuradoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:
SEMSAU: Secretaria Municipal de Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 010/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente do Srp

EMPRESAS DETENTORAS:

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ 13.287.059/0001-54

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO (R$)
01	SERVIÇO REVISÃO DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	SV	08	315,00
02	SERVIÇO REVISÃO APARELHO DE PROFILAXIA	SV	08	213,00
03	SERVIÇO REVISÃO AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	SV	10	265,00
04	SERVIÇO REVISÃO COMPRESSOR	SV	12	200,00
05	SERVIÇO REVISÃO DO MOCHO	SV	08	75,00
06	SERVIÇO REVISÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA	SV	06	310,00
07	SERVIÇO REVISÃO SERINGA TRÍPLICE	SV	10	104,00
08	SERVIÇO REVISÃO MICRO MOTOR	SV	10	293,00
09	SERVIÇO REVISÃO PEÇA RETA	SV	10	293,00
10	SERVIÇO REVISÃO CONTRA ÂNGULO	SV	08	310,00
11	SERVIÇO REVISÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SV	10	180,00
12	SERVIÇO REVISÃO FOTOPOLIMETRIZADOR	SV	10	190,00

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:AD3579CE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/CPL
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2012
PROCESSO: Nº. 356/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Município de Rondônia, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela **Secretaria**, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual contratação de empresa para revisão de aparelhos odontológicos, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 010/2012.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de insumos odontológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 010/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

a) DO LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Maracanã, s/nº, Setor 01, no município de Cujubim, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal 010/12.

10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal 010/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal 010/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Procuradoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:
SEMSAU: Secretaria Municipal de Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 010/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente do Srp

EMPRESAS DETENTORAS:

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ 13.287.059/0001-54

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO (R$)
01	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3%	CX	100	36,00
02	AGULHA GENGIVAL CURTA	UNI	100	11,75
03	LIMALHA DE PRATA PATA AMÁLGAMA	UNI	10	70,00
04	ADESIVO PRIME BOND 2.1	UNI	10	83,00
05	MICROBRUSH	UNI	30	14,00
06	ÁCIDO FOSFÓRICOS 37%	UNI	30	8,50
07	ROLETES DE ALGODÃO	PCT	100	2,85
08	COLTOSOL	UNI	15	30,00
09	MATRIZ DE AÇO 0,5M	UNI	60	2,65
10	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014	UNI	80	3,70
11	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012	UNI	80	3,70
12	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	UNI	80	4,70
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	UNI	80	4,70
14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	UNI	80	4,70
15	ESPELHO COM CABO Nº 05	UNI	20	7,50
16	BROCA ZECRYA	UNI	10	24,80
17	CALÇADO DE WARD Nº 01	UNI	20	12,50
18	TIRA DE POLIESTER	UNI	20	17,50
19	TIRA DE AÇO PARA AMÁLGAMA 06MM	UNI	30	13,80
20	SUGADOR	UNI	60	6,00
21	ADAPTADOR PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	PCT	05	58,00
22	KIT DE BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA SERIE AMARELA	UNI	15	34,80
23	FÓRCEPS 16	UNI	15	59,00
24	RESINA COR: A2	UNI	80	59,00
25	RESINA COR A3,5	UNI	80	59,00
26	RESINA COR B2	UNI	80	59,00
27	RESINA COR B3	UNI	80	59,00
28	RESINA COR A1	UNI	80	59,00
29	RESINA COR A3	UNI	80	59,00
30	PAPEL CARBONO	CX	80	7,90
31	FLÚOR NEUTRO	FRS	60	14,50

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:3920BD18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 38/2012

Processo nº 2653/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : KLIPEL E MARCONDES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP
Objeto : construir arquibancada com 206,08 metros quadrados no Bairro São José, conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 50/SEMELC/2012.
Valor : R$ 152.371,25 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria nº: 2781200181.131 4490519900.

Nota de Empenho nº 1680/2012.

Prazo: 05 (cinco) meses.
Data : 20 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0AC21CA9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO RESUMO DE CONTRATO Nº 38/2012 - PUBLICADO NO DIA 27/06/2012

No resumo de contrato n° 38/2012:

Onde se lê: RESUMO DE CONTRATO Nº 38/2012
Leia-se: RESUMO DE CONTRATO Nº 37/2012

Espigão do Oeste, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5CCD58EE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 189/PGM/2012

Processo Administrativo nº 3.360/2012
Interessada: SEMAS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com translado da criança **SAYNMON GONÇALVES DA SILVA** do Município de Porto Velho para Espigão do Oeste.
O caso é de urgência de atendimento, pois trata-se de atendimento a família de munícipes carentes que faleceu fora do Município e que precisa ser velado e enterrado pela família que reside neste Município.
Tal procedimento não pode aguardar um procedimento licitatório convencional.

O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando a municipalidade se encontre em uma situação de emergência ou calamidade pública, de tal forma que reste caracterizada uma urgência de atendimento.
Neste sentido, entendo que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços de translado de **SAYNMON GONÇALVES DA SILVA**, filho de família carente, que veio a óbito em município diverso do de sua residência e de seus familiares, conforme Pedido de Compras e/ ou Serviços n° 103/SEMAS/2012 diretamente da empresa NILO BARELLA FUNERÁRIA-ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de junho de 2012.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

• ***Adoto as razões do parecer supra;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), diretamente da empresa Nilo Barella Funerária-ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***
• ***Publique-se.***

Espigão do Oeste, 26 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8A5A5D7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 006/2012
Pregão Presencial nº. 003/CPL/2012
Processo nº. 052/CMGM/12

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/CMGM/2012
Legalidade: Decreto Lei nº. 1.149, de 05/04/2012, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.
Contratante: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
Contratado: A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.
CNPJ Nº: 02.278.249/0001-99
Objeto: Aquisição de material permanente , para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Projeto/Atividade: 01.031.0012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12 – Equipamento e Material Permanente
Valor Global: R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinqüenta reais).
Prazo: expira dia 31/12/2012

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da Cmgm

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:0DF3AC13

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 160/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO/ SEM EFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e o parecer nº 640/2012 da PROGEM nas folhas 35 e 36, considerando o que dispõe o artigo 3º da lei nº 8.666/93 e o senhor JULIÃO FERREIRA DA SILVA –proprietário do imóvel é pai do Senhor SIDNEY DIAS DA SILVA- Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA. Fica sem efeito a ***Autorização*** da ***dispensa de licitação*** para a locação do imóvel.
PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim (RO) 19 de junho de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9A92ABF1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 235/12- SEMSAU

PROCESSO Nº: 235/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24 inciso II combinado com Inciso II, álinea "a" da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 637 da PROGEM, nas folhas 24 e 25 do referido processo ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU adotar dispensa de licitação objeto do Processo Administrativo nº 235/12 datado de 12/06/2012, visando a contratação de serviço de conserto do motor de popa Mercury de 60 hp da ambulancha do hospital Regional que faz transporte de pacientes do Distrito de Surpresa recaindo esta autorização sobre a empresa ***ALUMINIO ARQUITETURA § CONSTRUÇÃO LTDA.. inscrita* no CNPJ nº 08.055.669/0001-92**, estabelecida na Rua Manoel Laurentino de Souza – Altos, 718 bairro Nova Porto Velho – em Porto Velho RO.
PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim (RO 15 de junho de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:08B67905

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE MATERIAL DE HIDRAULICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2012
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Aos 22 dias do mês de. Junho de 2012 presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Avenida: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência da diversa **Secretaria do Município de Guajará-Mirim**, e de outro a empresa **HILBERT & CIA LTDA**, representada pelo **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**, com sede na AV: MARECHAL RONDON, Nº 1327 **CX.). POSTAL: 231 FONE/FAX: (69)32293034; E-MAIL** tolotti@implemaq.com.br, CNPJ**; 22.881.858/0001-45 Inscrição Estadual n°**: **0000000017656-7;** Banco: **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0951-2**, **CONTA CORRENTE 10838-3,** e a empresa **PROGRESSO COM.REPRES. E SERV.IMP.LTDA**, representada (s) **pelo JOSÉ MOURO DA SILVA**, com sede na **AV: PRINCESA ISABEL C/A.GUAPORÉ Nº 4834, B. Prospero E-MAIL** progresso.01@uol.com.br **CNPJ 08.925.063/0001-60, Inscrição Estadual n°**: **0000000168077-3, agência0390-5, conta corrente 27.048-2 Banco: BANCO DO BRASIL , FONE: (69) 3541 5791; FAX: (69) 3541 4615** simplesmente denominadas FORNECEDORAS, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1298/2012 e homologada à fl.350, Referente o Pregão nº 005/2012 para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2012, **pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de hidráulico tipo: (alicate, tubos, carrapeta, joelho, torneira e outros), para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guajará-mirim**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nº 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de hidráulico tipo: (alicate, tubos, carrapeta, joelho, torneira e outros), para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guajará-mirim**, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 007/2012, para Registro de Preços nº 004/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM , e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. O início do fornecimento dos MATERIAIS se dará conforme necessidades das secretarias requisitantes, que emitirão, respectivamente, nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento à contratada. O prazo de entrega não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de emprenho
5.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos MATERIAIS, objeto da licitação é de forma imediata a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
5.3. O não atendimento do prazo fixado do item 18.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
5.4. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, apresentando qualidade avaliada entre boa e ótima.
5.5. A fiscalização da entrega doa materiais será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos serviços e sua consequente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

5.5 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
5.7. O (s) materiais (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos MATERIAIS se dará conforme necessidades das secretarias requisitantes, que emitirão, respectivamente, nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento à contratada. O prazo de entrega não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de emprenho
6.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos MATERIAIS, objeto da licitação é de forma imediata a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
6.3. O não atendimento do prazo fixado do item 18.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.4. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, apresentando qualidade avaliada entre boa e ótima.
6.5. A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos serviços e sua consequente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.7. O (s) materiais (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto desta licitação, em até 10° (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o item 19.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade

perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
São obrigações das futuras contratadas:
9.1 – A contratada deverá atender prontamente à toda e qualquer ocorrência relacionada a aquisição do (s) BEM (s) solicitados;
9.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações dos itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.7. A Contratada deverá fornecer todos os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
9.8 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.9 - A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da solicitação do objeto registrado;
9.10. A Contratada deverá fornecer todos os materiais licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
9.11 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:
11.2 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (semosp)
Projeto ou Atividade: 2048 – Man. Ativ. Da SEMOSP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.3 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (semed)
Projeto ou Atividade: 2023 – Man. Ativ. Do Ens. Fundamental 25%
Projeto ou Atividade: 2034 – Man. Ativ. Do Ens. Fundamental 40%
Projeto ou Atividade: 2035 – Man. Ativ. Da Educação Infantil
Projeto ou Atividade: 2029 – Man. Ativ. Do Convênio SAE-FNDE S. EDUC.
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.4 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – (semmagrip)
Projeto ou Atividade: 2106 – Man. Ativ. Da SEMAMGRIP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.5 ORGAO: CHEFIA DE GABINETE
Projeto ou Atividade: 2003 – Man. Ativ. Gab. Do Prefeito
Projeto ou Atividade: 2005 – Man. Ativ. Da Atividades dos Distritos
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.7 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade orçamentária: 2104 – Man. Das Ativ. Da SEMMA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.6 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Semsau)
Projeto ou Atividade: 2056 – Man. Ativ. Da SEMSAU
Projeto ou Atividade: 2059 – Man. Ativ. Do Hospital Regional
Projeto ou Atividade: 2132 – Man. Ativ. Do CAPS
Projeto ou Atividade: 2064 – Man. Ativ. Da Vigilância Sanitária
Projeto ou Atividade: 2066 – Man. Ativ. Do Núcleo de Vigilância Epidemiológico e Ambiental
Projeto ou Atividade: 2061 – Man. Ativ. De Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Projeto ou Atividade: 2062 – Man. Ativ. Do PSF
Projeto ou Atividade: 2069 – Man. Ativ. Saúde no Sist. Penitenciário.
Projeto ou Atividade: 2017 – Man. De Ativ. Da Atenção (CO-FINANCIOAMENTO)
Projeto ou Atividade: 2037 – Man. Ativ. Do Projeto SIS-FRONTEIRA
Projeto ou Atividade: 2022 – Man. Ativ. Do Programa de especialidades Regionais
Projeto ou Atividade: 2041 – Man. Ativ. Vigilância para Fortalecimento da Amazônia
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.8 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade**:** 2071 – Manutenções das Ativ. SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2077 – Manutenções das Ativ. Do abrigo provisório
Projeto Atividade**:** 2076 – Manutenção das ativ. Apoio a criança e ao adolescente
Projeto Atividade**:** 2091 – Implantação das Ativ. De PSH idoso
Projeto Atividade**:** 2092 – Manutenção das Ativ. CREAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e

também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

12.3- Advertência;

12.4- Multas:

12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/12 com SRP 004/2012 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 22 de junho de 2012.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

GILBERTO CORREIA SILVA
Diretor do S.R. P

FORNECEDORES:

HILBERT & CIA LTDA
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Representante Legal

PROGRESSO COM. REPRES. E SERV. IMP. E EXP. LTDA-ME
JOSE MOURA DA SILVA
Representante Legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

No dia 22 do mês de junho de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de hidráulico tipo: (alicate, tubos, carrapeta, joelho, torneira e outros), para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guajará-mirim**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 007/2012 para Sistema de Registro de Preços n° 004/2012.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 22 de junho de 2013.

EMPRESA: HILBET & CIA LTDA.

LOTE - 08						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Durepox grande 100g	ALBA	Und.	43	**10,00**	**430,00**
Valor Total do lote: R$ 430,00						

LOTE - 14						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Registro de 20mm soldável	TIGRE	Unid.	50	**10,02**	**501,00**
02	Registro de 25mm soldável	TIGRE	Unid.	40	**12,10**	**484,00**
Valor Total do lote: R$ 985,00						

EMPRESA: PROGRESSO COM.REPRES. E SERV.IMP.LTDA

LOTE - 01						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Caixa Sifonada 10x10	MULTILIT	Unid.	35	4,89	**171,15**
Valor Total do lote: R$ 171,15 171,15						

LOTE - 02						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Alicate universal de 8 polegadas	LOYAL	Unid.	23	11,50	**264,50**
Valor Total do lote: R$ 264,50						

LOTE - 03						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Tubo de 20mm soldável de 6 metros	MULTILIT	Unid.	80	7,26	**580,80**
02	Tubo de 25mm soldável de 6 metros	MULTILIT	Unid.	100	9,76	**976,00**
03	Tubo de 50mm soldável de 6 metros	MULTILIT	Unid.	130	17,25	**2.242,50**
Valor Total do lote: R$ 3.799,30						

LOTE – 04						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Tubo de 25mm para esgoto 6 metros	MULTILIT	Unid.	40	11,00	**440,00**
02	Tubo de 40mm para esgoto 6 metros	MULTILIT	Unid.	60	13,20	**792,00**
03	Tubo de 75mm para esgoto 6 metros	MULTILIT	Unid.	50	22,15	**1.107,50**
04	Tubo de 50mm para esgoto 6 metros	MULTILIT	Unid.	30	22,21	**666,30**
05	Tubo de 100mm para esgoto 6 metros	MULTILIT	Unid.	70	34,20	**2.394,00**
Valor Total do lote: R$ 5.399,80						

LOTE – 06						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Carrapeta p/ torneira de ½ polegada	TAMBASA	Unid.	60	0,25	**15,00**
02	Carrapeta p/ torneira de ¾ polegada	TAMBASA	Unid.	45	0,35	**15,75**
Valor Total do lote: R$ 30,75						

LOTE - 07						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Curva de 90° 32mm soldável	MULTILIT	Unid.	50	1,40	**70,00**
02	Curva de 90° 25mm soldável	MULTILIT	Unid.	60	1,50	**90,00**
03	Curva de 90° 75mm soldável	MULTILIT	Unid.	60	2,00	**120,00**
Valor Total do lote: R$ 280,00						

LOTE - 09						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Engate ½ de 50cm	PLASTILIT	Unid.	40	2,25	**90,00**
Valor Total do lote: R$ 90,00						

LOTE - 10						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Fechadura Inox externa 2600/70	SOPRANO	Unid.	45	24,44	**1.099,80**
Valor Total do lote: R$ 1.099,80						

LOTE - 11						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Fia veda rosca 18mmx50m	VEDA FLON	Unid.	105	1,49	**156,45**
Valor Total do lote: R$ 156,45						

LOTE - 12						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Joelho de 25mm para esgoto	MULTILIT	Unid.	130	0,75	**97,50**
02	Joelho de 20mm para esgoto	MULTILIT	Unid.	120	0,60	**72,00**
03	Joelho de 32mm para esgoto	MULTILIT	Unid.	130	0,96	**124,80**
04	Joelho de 100mm para esgoto	MULTILIT	Unid.	70	3,80	**266,00**
05	Joelho de 40mm para esgoto	MULTILIT	Unid.	60	0,60	**36,00**
06	Joelho de 50mm para esgoto	MULTILIT	Unid.	70	0,75	**52,50**
07	Joelho de 75mm para esgoto	MULTILIT	Unid.	50	1,00	**50,00**
Valor Total do lote: R$ 698,80						

LOTE - 13						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Mangueira traçadas para jardim, reforçada, fabricada para suportar pressão de trabalho de até 120 libras. Consultoria em PVC flexível e reforço com fios de poliéster.	PLASTILIT	Metros	2.600	3,50	**9,100,00**
Valor Total do lote: R$ 9,100,00						

LOTE - 15						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Sifão de 20mm	PLASTILIT	Unid.	30	6,00	**180,00**
02	Sifão / sanfonado universal	PLASTILIT	Unid.	30	6,00	**180,00**
Valor Total do lote: R$ 360,00						

LOTE - 16						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	T de 32mm p/ esgoto	MULTILIT	Unid.	85	1,00	**85,00**
02	T de 50mm p/ esgoto	MULTILIT	Unid.	90	2,80	**252,00**
03	T de 20mm p/ esgoto	MULTILIT	Unid.	160	1,00	**160,00**
04	T de 25mm p/ esgoto	MULTILIT	Unid.	85	2,50	**212,50**
05	T de 40mm p/ esgoto	MULTILIT	Unid.	55	1,00	**55,00**
Valor Total do lote: R$ 764,50						

LOTE - 17						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Torneira de ½ Inox para tanque	FORUSI	Unid.	80	31,00	**2.480,00**
02	Torneira de ½ Inox para pia	FORUSI	Unid.	95	28,00	**2.660,00**
03	Torneira 3/4	FORUSI	Unid.	60	18,00	**1.080,00**
04	Torneira p/ cozinha	FORUSI	Unid.	60	17,00	**1.020,00**
05	Torneira p/ lavatório	FORUSI	Unid.	60	15,96	**957,60**
Valor Total do lote: R$ 8.197,00						

LOTE - 18						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Válvula 3/4 soldável	PIANOX	Unid.	70	2,50	**175,00**
Valor Total do lote: R$ 175,00						

LOTE - 19						
lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Vela para filtro de barro	PIANOX	Unid.	70	3,50	**245,00**
Valor Total do lote: R$ 245,00						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B4C0ECC1

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DFISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 448/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO/ SEM EFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e o parecer nº 583/2012 da PROGEM nas folhas 132 e 133, considerando o descumprimento do item 2.6 do edital pela empresa ***CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA***. Fica sem efeito a ***Autorização e Ratificação*** da ***dispensa de licitação*** para reformar a parte elétrica do Almoxarifado municipal.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim (RO) 13 de junho de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9D284D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123

PORTARIA Nº123 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 27 de junho de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (01) Uma diária no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta) reais com veículo próprio a servidora JANAINA FERRI CANDÉA SALDANHA, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, no dia 29 de junho de 2012 para participar da reunião do grupo gestor de turismo do destino indutor Porto Velho-RO, no período de 29 de junho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
b) (01) Uma diária no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta) reais a servidora NEILANE LEIGUE MARINHO, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Divulgação e Promoção Turística, para deslocamento a cidade de Porto Velho-RO, para acompanhar o secretário de cultura e turismo na participação do seminário "Seminário de Promoção Internacional do Turismo do Brasil e regulamentação do setor Turístico", no período de 29 de junho de 2012, em Porto Velho-RO.
c) (01) Uma diária no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais ao servidor DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para deslocamento a cidade de Porto Velho-RO, no dia 28 de junho de 2012 para participar do "Seminário de Promoção Internacional do Turismo do Brasil e regulamentação do setor Turístico", no período de 28 de junho, em Porto Velho-RO.
d) (03) Três diárias no valor de R$ 1.080,00 (Mil e oitenta) reais em veículo Próprio ao servidor PEDRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor Administração – Chefia de Gabinete para deslocamento a cidade de Porto Velho-RO, para participar do curso de aposentadoria, pensões, abono de permanência respectivas memórias de cálculos dos benefícios e formalização e instrução dos processos de concessão na administração pública de acordo com emendas constitucionais 20/98 41/2003, 47/2005 e lei federal 10 887/2004, no período de 28 e 29 de junho de 2012, em Porto Velho-RO.
e) (03) Três diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos) reais a servidora JOSÉLIA BITENCOURT M. DA S. BADRA, ocupante do cargo de Técnica de Controle Interno para deslocamento a cidade de Porto Velho-RO, para participar do curso de aposentadoria, pensões, abono de permanência respectivas memórias de cálculos dos benefícios e formalização e instrução dos processos de concessão na administração pública de acordo com emendas constitucionais 20/98 41/2003, 47/2005 e lei federal 10 887/2004, no período de 28 e 29 de junho de 2012, em Porto Velho-RO.
f) (02) Duas diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta) reais ao servidor LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista para deslocamento a cidade de Porto Velho-RO para conduzir o Secretário Municipal de Planejamento para o mesmo participar da reunião e oficina depuradora entre os integrantes do núcleo estadual de faixa de Fronteira Rondônia, no período de 28 e 29 de junho de 2012, em Porto Velho-RO.
g) (02) Duas diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais ao servidor SYDNEY DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, para deslocamento a cidade de Porto Velho-RO para Participar da reunião e oficina depuradora entre os integrantes do núcleo estadual de faixa de Fronteira Rondônia, no período de 28 e 29 de junho de 2012, em Porto Velho-RO.
h) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:75C46778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº123/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 123/GAB-SEMSAU/2012 Em 22 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ZYLKA SAMPAIO DURAN, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais) perfazendo um total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais à servidora **Zylka Sampaio Duran**, Chefe da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho a fim de participar da 5ª Reunião da Gerencia Regional de Saúde, Reunião do COSEMS, Reunião da Câmara Técnica da CIB e Reunião da CIB, no período de 25 a 26 de junho de 2012.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de junho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:D22DD77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº124/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 124/GAB-SEMSAU/2012 Em 22 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ALXSANDRA TANAKA TARTARO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais à servidora **Alexsandra Tanaka Tártaro**, Coordenadora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho a fim de participar da 5ª Reunião da Gerencia Regional de Saúde, Reunião do COSEMS, Reunião da Câmara Técnica da CIB e Reunião da CIB, no período de 25 a 26 de junho de 2012.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de junho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:0E196480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº 125/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 125/GAB-SEMSAU/2012 Em 22 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DENISE MARQUES DE AZEVEDO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) à servidora **Denise Marques Azevedo**, Secretária Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho a fim de participar da 5ª Reunião da Gerencia Regional de Saúde, Reunião do COSEMS, Reunião da Câmara Técnica da CIB e Reunião da CIB, no período de 25 a 26 de junho de 2012.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de junho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:62E8C72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº 95/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 095/GAB-SEMSAU/2012 Em 05 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 04 (quatro) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setentas reais), perfazendo um total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) ao servidor **Marlene Alves dos Santos Leite** Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho, para participar do Seminário de Controle Social da Região Amazônica que será realizado no período de 12 a 15 de junho 2012.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de junho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:699B1134

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através de sua Presidente, designado pela Portaria nº. 017/GP/2012 comunica aos interessados que a **Concorrência Pública nº. 001/PMJ/2012 data de abertura para 28/06/2012, 08h30min, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil visando a execução de obras de construção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaru**, está SUSPENSA, devido a recomendação do Tribunal de Contas – TCE/RO. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min, de segunda à sexta-feira. Telefone nº. (0xx69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 27 de junho de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0CCD402B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/GP/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME/CNPJ 05.255.167/0001-17.
OBJETO: Aquisição de material de permanente. Processo Administrativo nº 716/872/SEMSAU/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/PMJ/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: OR-Ordinário – 736.
VALOR: R$ 7.168,50(Sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Jaru/RO, 27 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A0686719

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/GP/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME/CNPJ 02.309.765/0001-33.**OBJETO:** Aquisição de material de permanente. Processo Administrativo nº 716/872/SEMSAU/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/PMJ/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: OR-Ordinário – 3
VALOR: R$ 2.890,00(Dois mil, oitocentos e noventa reais).

Jaru/RO, 27 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EF3A8127

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/GP/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Município de Jaru-Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ: 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA/CNPJ: 63.768.485/0001-88.
OBJETO: Reforma e ampliação da E.M.E.F. Frei Henrique de Coimbra. Processo Administrativo 2891/SEMED/2011. Licitação: Tomada de Preços nº 015/PMJ-CPL/2011.
NOTA DE EMPENHO: GL-Global 1774.
DO VALOR: Clausula Terceira: R$ 64.710,61 (Sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e sessenta e um centavos).

Jaru/RO, 27 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0A62C2DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/CMMDO/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/ CMMDO /2012.

A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 001/CPL/2012 Abertura: 12/06/2012 ás 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de parte do revestimento de parede, pavimentação, instalações, esquadrias e vidros,** do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (4ª Etapa).
Valor da Licitação: R$ 370.506,95 (trezentos e setenta mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).
Adjudicatário: Nestor Carlos dos Santos Construções Eireli.
CNPJ: 05.785.373/0001-39.
Processo nº. 053/CMMDO/2012.
Solicitação: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste – RO. 20 de junho de 2012.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Presidente – Cpl
Port. Nº003/2012

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:B17F39FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/CMMDO/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/ CMMDO/ 2012.

HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 001/CMMDO/2012 Processo Administrativo Nº. 053/CMMDO/2012, autuado e destinado à **Contratação de Empresa especializada para execução de parte do revestimento de parede, pavimentação, instalações, esquadrias e vidros,** do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (4ª Etapa). Conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI partes integrantes do edital, **ADJUDICO** seu objeto à Empresa: **NESTOR CARLOS DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 05.785.373/0001-39** com proposta no valor de **R$ 370.506,95** (trezentos e setenta mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

Machadinho do Oeste - RO, 20 de junho de 2012.

LOURIVAL JOSE PEREIRA
Presidente Cmmdo
Biênio 2011/2012

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:1DCAF131

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA TERRAS LTDA, estabelecida à Avenida Costa e Silva n° 2359, Sala 01, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n° 15.375.430/0001-65 torna Público que **requereu** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca de Machadinho D'Oeste - SEMMA, a Licença Prévia com vista a implantação do empreendimento denominado Porto Feliz II, situado a Linha MA-27, Setor 14, perímetro urbano, município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 26 de Junho de 2012.

Loteadora Terras Ltda

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:FF05CA06

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LOTEADORA TERRAS LTDA, estabelecida à Avenida Costa e Silva n° 2359, Sala 01, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n° 15.375.430/0001-65 torna Público que **requereu** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca de Machadinho D'Oeste - SEMMA, a Licença de Instalação, com vista a implantação do empreendimento denominado Porto Feliz II, situado a Linha MA-27, Setor 14, perímetro urbano, município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 26 de Junho de 2012.

Loteadora Terras Ltda

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:D62ADE2C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 035/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 035/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (PA CARREGADEIRA) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 1320/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **DINAMICO COM. E SERVIÇOS LTDA** CNPJ n° 05.960.655/0001-25 no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 25/06/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:18EC11E4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 028/2012– Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Processo Administrativo nº 768/2012. Tendo sido declarado como **PREGÃO FRACASSADO** por motivo de não atendimento as exigências do Edital pelos licitantes.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:72B75594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA/CPL Nº 027/2012

JUSTIFICATIVA N.º 027/CPL/2.012.
EM, 25 DE JUNHO DE 2012.
PROCESSO N.º 104/CMMS/RO/2.012.

FAVORECIDO: COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF N.º 04.234.444/0001-42

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 2.945,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

"OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA DO VEÍCULO TUCSON, DESTA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente;

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM ____/____/_____

DONIZETI MARTINELI
Presidente/cmms

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente/cpl

SELMA S. DA SILVA PEREIRA
Secretária/cpl

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Membro

ENIO HÉLIO DIESEL
Segundo Membro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:E92F0544

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/12. MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 27 DE JUNHO DE 2.012.

" CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas em Lei e, considerando as disposições contidas no Art. 109 da Lei 030/93, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Público e Art. 36 do plano de Carreira dos Servidores Público.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor Osvaldo Gonçalves dos Santos, função de Auxiliar Administrativo , pelo período de três meses, período aquisitivo quinquênio 2.000 a 2.005, e a mesma está sendo convertida em pecúnio .
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:355C94B6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2012

CELEBRAÇÃO: 25/06/2012
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP.
ADITIVO: O inciso II da Cláusula Décima Segunda passará a ter a seguinte redação:
- A posse dos equipamentos que forem instalados continuará sendo da CONTRATADA. A CONTRATADA fica responsável pela retirada de todos os equipamentos instalados após o término da vigência do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2012.

ORDENADOR DE DESPESA
Valter Marcelino da Rocha

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4A3C3213

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012

CELEBRAÇÃO: 25/06/2012

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP.

ADITIVO: O inciso II da Cláusula Décima Segunda passará a ter a seguinte redação:
- A posse dos equipamentos que forem instalados continuará sendo da CONTRATADA. A CONTRATADA fica responsável pela retirada de todos os equipamentos instalados após o término da vigência do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:BCF2D741

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2012

CELEBRAÇÃO: 25/06/2012
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP.
ADITIVO: O inciso II da Cláusula Décima Segunda passará a ter a seguinte redação:
- A posse dos equipamentos que forem instalados continuará sendo da CONTRATADA. A CONTRATADA fica responsável pela retirada de todos os equipamentos instalados após o término da vigência do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:88926E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2612/2012

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

"NOMEIA ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais a. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0277116B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2012

CELEBRAÇÃO: 25/06/2012

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP.

ADITIVO: O inciso II da Cláusula Décima Segunda passará a ter a seguinte redação:
- A posse dos equipamentos que forem instalados continuará sendo da CONTRATADA. A CONTRATADA fica responsável pela retirada de todos os equipamentos instalados após o término da vigência do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260/2012.

Ordenador de Despesa
VALTER MARCELINO DA ROCHA

CELEBRAÇÃO: 25/06/2012

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP.

ADITIVO: O inciso II da Cláusula Décima Segunda passará a ter a seguinte redação:
- A posse dos equipamentos que forem instalados continuará sendo da CONTRATADA. A CONTRATADA fica responsável pela retirada de todos os equipamentos instalados após o término da vigência do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260/2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:9AD8BD97

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas; convoca os Candidatos abaixo, aprovados no Teste Seletivo 001/2012, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	CARGO	CLASSE	REF
ACYR ROBERTO DIESEIL	Professor Magisterio-25hs	NM	01
ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL	Professor Magisterio-25hs	NM	01
ANGELA MARIA CONTI	Professor Magisterio-25hs	NM	01
ISABEL SANTOS FARIA	Professor Magisterio-25hs	NM	01

OBS: Os candidatos convocados acima deveram comparecer munidos de toda a documentação exigida para ocupação da respectiva função, conforme relação abaixo:
01 Copia do RG;
01 Copia do CPF;
01 Copia de Comprovante de Residência;
01 Copia de Título de eleitor + Comprovante de votação da última eleição;
01 Copia da Certidão de nascimento dos dependentes;

01 Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
01 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original)
01 Copia do Cartão do PIS ou PASEP se tiver;
01 Copia de certidão de Reservista ou Certificado de Incorporação;
01 Copia do Cartão da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A;
01 Copia da carteira de Habilitação quando a Função exigir;
01 Cópia de Certificado ou Diploma de Escolaridade autenticada em cartório;
01 Carteira / Registro profissional (Conselho de Classe) autenticada em Cartório;
Certidão de Debito Municipal;
Certidão Civil
Certidão Criminal;
Certidão do TCE/RO;
Declaração de Bens;
01 foto 3x4 recente;
Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois contratos ou empregos públicos, conforme vedação expressão no art. 37 XVI, "c" da Constituição federal, e que os dois juntos não excederão o que esta previsto em Lei; (com firma reconhecida)
Atestado de Sanidade física e Mental;
Declaração que não responde a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas: públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço publico nos últimos 5 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Mirante da Serra/RO, 26 de Junho de 2012.

JOAO PAULO LEOCADIO
Secr. Mun. de Administração Finanças e Planejamento
Portaria nº 2234/2011

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BA980918

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDIÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 300/2012.
ASSUNTO: Contratação de empresa jurídica especializada no ramo de construção civil, Tomada de Preço.
INTERESSADO: SEMECE.

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nº 193 a 195 e as decisões da CPL as folhas de nº 190 e 191 constantes nos autos.

CARLOS WILLEN DOBELLIN, na condição de Presidente da CPL adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 07.103.838/0001-50, no valor de R$ 134.707,33 (Cento e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Mte da Serra – RO.,27 de Junho de 2012.

CARLOS WILLEN DOBELLIN
Presidente da Cpl
Port. 2225/2011 11.04.2011

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D0F378F2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDIÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 301/2012.
ASSUNTO: Contratação de empresa jurídica especializada no ramo de construção civil, Tomada de Preço.
INTERESSADO: SEMECE.

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nº 313 a 315 e as decisões da CPL as folhas de nº 310 e 311 constantes nos autos.

CARLOS WILLEN DOBELLIN, na condição de Presidente da CPL adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – SEC ENGENHARIA E COSNTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 07.103.838/0001-50, no valor de R$ 208.888,16 (Duzentos e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

Mte da Serra – RO.,27 de Junho de 2012.

CARLOS WILLEN DOBELLIN
Presidente da Cpl

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal
Port. 2225/2011 11.04.2011

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F1DA88E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO HIERÁRQUICA SOBRE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO 005/CPL/2012

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE MONTE NEGRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 022/2012/ASJUR/DEOSP-RO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

O Município de Monte Negro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Sr. Eloísio Antonio da Silva torna público para conhecimentos dos interessados em especial os participantes da Tomada de Preço em epígrafe, referente ao recurso apresentado pela empresa **J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** e baseado no relatório pela CPL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do certame e todos os atos até então praticados, **DECIDO HIERÁRQUICAMENTE:**
a) Manter **INABILITADA** a Empresa **J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** por desatender as exigências previstas no Edital de Tomada de Preços nº 005/CPL/2012, em perfeita simetria com as legislações.
b) Na oportunidade, determino dar continuidade ao certame licitatório, marcando para o dia 29/06/2012 ás 8h:30min, a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta Comercial das empresas habilitadas.

Dê-se-lhes ciência aos interessados.

Monte Negro/RO, 27 de Junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronie Ferreira
Código Identificador:B539155A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO HIERÁRQUICA SOBRE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO 006/CPL/2012

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE MONTE NEGRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 023/2012/ASJUR/DEOSP-RO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

O Município de Monte Negro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Sr. Eloísio Antonio da Silva torna público para conhecimentos dos interessados em especial os participantes da Tomada de Preço em epígrafe, referente ao recurso apresentado pela empresa **J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** e baseado no relatório pela CPL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do certame e todos os atos até então praticados, **DECIDO HIERÁRQUICAMENTE:**
a) Manter **INABILITADA** a Empresa **J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** por desatender as exigências previstas no Edital de Tomada de Preços nº 005/CPL/2012, em perfeita simetria com as legislações.
b) Na oportunidade, determino dar continuidade ao certame licitatório, marcando para o dia **29/06/2012 ás 9h:00min**, a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta Comercial das empresas habilitadas.

Dê-se-lhes ciência aos interessados.

Monte Negro/RO, 27 de Junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronie Ferreira
Código Identificador:F952CCF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RESOLUÇAO N° 008/2012

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Resolução n° 008 de 27 de junho de 2012

FIXA SUBSÍDIO DOS(AS) VEREADORES(AS) DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte;

Resolução Legislativa:

Art. 1° Os subsídios dos(as) ocupantes dos cargos de vereador(a), presidente e primeiro(a)-secretário(a) da Câmara Municipal de Nova União para a legislatura 2013/2016 será de:
a) R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o(a) ocupante do cargo de vereador(a);
b) R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o(a) ocupante do cargo de primeiro(a)-secretário(a);
c) R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o(a) ocupantes do cargo de presidente.

Parágrafo único. Sem distinção de índice e sempre da mesma data em que ocorrer a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos os subsídios de que tratam este artigo também serão revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4749BC54

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°539 SEMOSPAMA /2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 27/06/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8DD0430F

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°531 SEMOSPAMA /2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 27/06/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:011A2F1A

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°140 SEMSAU /2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 27/06/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EE1DDE9A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 460/2012

INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora – Convênio nº 161/PCN/2010.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 460/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

CNH LATIN AMERICANA LTDA inscrita no **CNPJ Nº 60.850.617/0001-28,** no valor de R$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 25 de junho de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2B877A41

P M N U - RO
CONTRATO Nº 40/2012.

CELEBRAÇÃO: 27.06.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de construção de quadra poliesportiva descoberta na Escola Pólo Antônio Carlos, localizada no Assentamento Margarida Alves, gleba 05, no Município de Nova União – RO, em conformidade com o Projeto Técnico e Planilhas Orçamentárias em anexo ao processo nº 482/2012.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo .

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 0330.273-75/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

VALOR GLOBAL: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 251.082,69 (Duzentos e cinqüenta e um mil e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a proposta da CONTRATADA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo o cronograma físico-financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura, após emissão pela CONTRATADA de regular nota fiscal, a qual deverá ter destaque alusivo ao numero do Contrato de Repasse. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à obra e o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

PRAZO: O prazo de execução das obras e serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e/ou assinatura do contrato para sua execução, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

EMPENHO Nº 671/2012

PROCESSO Nº 482/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C54A15AA

P M N U - RO
DECRETO Nº 1300, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira, localizada na rua 13 de Maio no Município de Nova União – RO, denominada através da Lei nº 327 de 22 de Novembro de 2010.

Art. 2° - Fica autorizado o funcionamento da mesma, a partir desta data.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:32DCD036

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/06/12	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 28/06/12	V. UNT.	01 de campo 167,80
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	TOTAL 167,80
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Aéreo			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096

BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para realizar assinatura de convênio de sinalização urbana junto ao DETRAN.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 167,80 (Cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 27/06/12

_____
LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 27/06/12 Autorizado em: 27/06/12.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:079F4515

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 034/GP/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade sonora veicular, para divulgação de Atos Administrativos institucionais, avisos, campanhas de interesse público deste Município de Parecis/RO, tudo conforme solicitação, destinação, detalhamento, condições e exigências para participação, execução dos serviços constantes nos memorandos, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos, oriundo dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS "MÃE" Nº 887/GP/2012 e seus anexos: 888/SEMED/2012, 889/SEMOSP/2012, 890/SEMAST/2012 e 891/FMS/2012. O local, data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão é a sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia 12 DE JULHO DE 2012 ÀS 07:30 HORAS (hora de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo telefone (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 27 de junho de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 034/gp/2012

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:39D6AEBB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias, s/n, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, maior, casado, capaz, portador da cédula de identidade RG: 663.722 SSP/RO e C.P.F./MF. Nº 420.258.262-49, no Município de Parecis/RO, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Senhor **FLÁVIO EDUARDO SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, **médico clinico geral,** portador do CPF 656.974.482-87 e CRM-2749/RO, com endereço na Avenida Coronel Jorge Teixeira, 5720, Rolim de Moura/RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO de um **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS**, mediante justificativa do Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em **REGIME DE URGÊNCIA**, comprovando a necessidade desta solicitação, que se regerá pelas condições estabelecidas na Constituição Federal, nas Leis Municipais Nº 280/2009, 313/2010, 338/2010 e demais Leis em vigor, profissional este que deverá dentre outras, suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, PSF, e atribuições abaixo relacionadas, originando o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/FMS/2012,** nas seguintes cláusulas:

- Proceder ao acompanhamento dos pacientes cadastrados no **Programa Saúde da Família – PSF;**
- Permanecer nos horários definido, para atender as consultas médicas na ordem definida pela Secretaria Municipal de Saúde, expedindo receituários, realizando as pequenas cirurgias necessárias;
- Efetuar visitas aos internos com as providências médicas necessárias ou decisões de alta;
- Encaminhar pacientes para atendimentos especializados, quando se fizer necessário;
- Orientar aos agentes de saúde do Município, desenvolver trabalho com a comunidade na prevenção de doenças, controle de endemias, parasitas etc;
- Realizar palestras sobre os programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Solicitar internações ou exames complementares;
- Assinar declaração de óbito;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Executar todas as atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Solicitar e ou encaminhar para necropsia para fins de diagnósticos de causas mortes.

Cláusula Primeira

O prazo para a duração do contrato será de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por interesse público por igual período, considerando a possibilidade de realização do concurso público ou de teste seletivo. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS COM DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA,** e quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Gestor do Fundo Municipal de Saúde. O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador para onde houver necessidade.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos moldes da Constituição Federal, nas Leis Municipais Nº 280/2009, 313/2010, 338/2010 e demais Leis em vigor, plantões extras, gratificações, PSF, dentre outros benefícios.

O PAGAMENTO será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao contratado que serão efetuados nas modalidades de ordem de pagamento de transferência bancário, devendo o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente no Banco SICOOB ou outro Banco.
O contratado autoriza pelo presente os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Havendo necessidade do Centro Diferenciado de Saúde e disponibilidade do profissional fica autorizada a realização de plantões extras, nos moldes da Lei nº 313/2010.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

Cláusula Sexta
Os recursos necessários para a realização dos serviços estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2012, na função programática: 10. 301. 0018; Projeto Atividade: 2033; Elemento de Despesa: 3.1.90.11, Fontes de Recurso: Manutenção das Atividades do PSF – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.

Cláusula Sétima
As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis/RO,19 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

FLÁVIO EDUARDO SILVA
Empregador

MARCONDES DE CARVALHO
Médico Clinico Geral
Empregado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:2896720F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2012

No item 17.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 75, referente ao valor estimado dos serviços, onde se lê R$158.604,17 (Cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quatro reais) leia-se R$ 115.321,66 (Cento e quinze mil trezentos e vinte e um reais), para a faixa de 2001 a 3000 inscritos.

Pimenta Bueno-RO, 21 de Junho de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B7FEE971

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº03/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO, em conformidade com a Lei Federal **n° 8.666/93,** e nas disposições da **Tomada de Preços nº03/2012,** referente ao processo **Processo n.º513/SEMOSP/2012,** cujo objeto é a **Contratação de uma Empresa Jurídica Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **Construtora PAG LTDA-EPP, CNPJ nº 10.401.465/0001-08**, no valor global de **R$ 148.839,12** (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos)
Pimenta Bueno, 21 de junho de 2012

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:952F075E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°11

A licitação para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 05/07/2012, às 12h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, ou no local, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5F0D9FA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº5/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, da **Carta Convite nº5/2012,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma de prédio da Prefeitura Municipal**, conforme edital e seus anexos, depois da primeira remarcação de abertura, foi vencedora a empresa: **CONSTRUT0RA TERRA LTDA.**, no valor de R$ 107.796,64(Cento e sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Pimenta Bueno-RO, 25./06/2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8A8059FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 63/2012,** cujo o objeto é Contratação de empresa para serviços de poda de árvores, conforme edital e seus anexos; a empresa: **BENEDITO BARBOSA LEITE**, foi vencedora com valor total de **R$ 5.005,00 (**Cinco mil, e cinco reais).

Pimenta Bueno-Ro, 25 de Julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FF50967C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor Augusto Tunes Plaça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, Edital do Pregão Presencial nº 44/2012, cujo o objeto é Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos de Mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme edital e seus anexos; a empresa: E. DE OLIVEIRA-ME, foi vencedora com valor total de R$ 12.500,00 (Doze Mil, e Quinhentos Reais).

Pimenta Bueno-Ro, 25 de Julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3B6A2DBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor Augusto Tunes Plaça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, Edital do Pregão Presencial nº 64/2012, cujo o objeto é Aquisição de peças, conforme edital e seus anexos; a empresa: AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, foi vencedora com valor de R$ 7.283,70 (Sete Mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Pimenta Bueno-Ro, 21 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9BB87E37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº021/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, da **Tomada de Preços nº021/2012,** referente ao processo 658/SEMOSP/12**,** cujo objeto é a **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para "IMPLANTAÇÃO DE BALIZAMENTO NOTURNO DO AEROPORTO DE PIMENTA BUENO"**, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.103.838/00001-50, no valor global de **R$ 578.051,49** (Quinhentos e setenta e oito mil e cinqüenta reais)

Pimenta Bueno, 25 de junho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E0F898FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial 58/2012,** cujo o objeto é Aquisição de Baterias para veículos**,** conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **RAUPP & SOUZA LTDA**, no valor total de **R$ 4.922,00** (Quatro mil, novecentos e vinte e dois reais).

Pimenta Bueno-Ro 26 de Junho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B65FBBE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº03/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, da **Tomada de Preços nº03/2012,** referente ao processo **Processo n.º513/SEMOSP/2012,** cujo objeto é a **Contratação de uma Empresa Jurídica Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **Construtora PAG LTDA-EPP, CNPJ nº 10.401.465/0001-08**, no valor global de **R$ 148.839,12** (Cento e quarenta e oito mil

oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos)Pimenta Bueno-RO,.26./ 06./ 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6E3C4CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 236/2012 DE, 26 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, ***no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.918/2012.***

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias para os dias 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/06/2012, no valor unitário de R$-300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R$-9.000,00 (nove mil reais) e 10 (dez) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Porto Velho/RO, no valor unitário de R$-95,50 (noventa e cinco reais e cinqüenta centavos) perfazendo o total de R$-955,00 (novecentos e cinqüenta e cinco reais) e 10 (dez) passagens aérea no valor unitário de R$-430,00 (quatrocentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) no trajeto de Porto Velho-RO/ Belém/PA, aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão participando do Projeto "Educando com a Horta Escolar e Gastronomia".

DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS – DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
CPF. 175.892.581 - 72
06 (seis) diárias no valor de R$-1.800,00
02 (duas) passagens no valor de R$-191,00
02 (duas) passagens aérea no valor de R$-860,00

ROSINÉIA LANDIM DE MIRA LEITE – NUTRICIONISTA
CPF 719.629.642 - 72
06 (seis) diárias no valor de R$-1.800,00
02 (duas) passagens no valor de R$-191,00
02 (duas) passagens aérea no valor de R$-860,00

MARINES BAVARESCO CARSTENS – ASSESSORA TÉCNICA - I
CPF 524.480.539 - 87
06 (seis) diárias no valor de R$-1.800,00
02 (duas) passagens no valor de R$-191,00
02 (duas) passagens aérea no valor de R$-860,00

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – VICE-PRESIDENTE DO CAE
CPF 561.947.732 - 00
06 (seis) diárias no valor de R$-1.800,00
02 (duas) passagens no valor de R$-191,00
02 (duas) passagens aérea no valor de R$-860,00

ZENIR DIAS DE ASSIS – DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
CPF 063.206.248 - 76
06 (seis) diárias no valor de R$-1.800,00
02 (duas) passagens no valor de R$-191,00
02 (duas) passagens aérea no valor de R$-860,00
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se no dia 01/07/2012 de ônibus às 09:00 horas para embarcar no dia 02/07/2012 no vôo de Porto Velho/Belém-PA e o retorno será no dia 07/07/2012, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:77AAB948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 06/2012.

Pimenta Bueno,26/06/2012.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST,no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **junho de 2012**, conforme escala abaixo:

· Dirlene F. G. Alves – Matricula 703553
· Kelly Cristina Roque – Matricula 703541
· Junior Nazareno D. de Lima – Matricula 703549
· Thiago V. Fabiano – Matricula 703548
· Simone Joselin Lopes de Souza – Matricula 703550

Escala de junho de 2012.

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	12	07,08,09,10,11,12,19,20,21,22,23,24
Kelly Cristina Roque	13	01,02,13,14,15,16,17,18,26,27,28,29,30
Junior Nazareno D. de Lima	13	07,08,09,10,11,12,14,25,26,27,28,29,30
Thiago V. Fabiano	12	03,04,05,06,15,16,19,20,21,22,23,24
Simone Joselin L. de Souza	13	01,02,03,04,05,06,13,14,15,16,17,18,19

FABIANO PEREIRA DE JESUS
Sec. Municipal de Assist. Social e Trabalho

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DA6E195C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012.

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Sr: **Olvindo Luiz Dondé**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no resultado do julgamento da CPL as empresas participantes ao certame licitatório: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA / CNPJ: 03.968.287/0002-17 e TRUCKAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 08.804.138/0001-55,** apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA**, **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012** de 21/06/2012, referente ao Processo dministrativo nº 437/2012 de 17/04/2012, **em favor** das Empresas: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA / CNPJ: 03.968.287/0002-17,** no valor de R$ 30.833,44 (trinta mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, e TRUCKAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 08.804.138/0001-55** no valor de R$ 59.020,88 (cinquenta e nove mil vinte reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto é a MATERIAL DE CONSUMOe PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste RO.

Pimenteiras do Oeste, 25 de JUNHO de 2012.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:5CE7F607

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012.

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Sr: **Olvindo Luiz Dondé**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no resultado do julgamento da CPL a empresa participante ao certame licitatório: **TRUCKAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 08.804.138/0001-55,** apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA**, **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012** de 22/06/2012, referente ao Processo dministrativo nº 124/2012 de 05/02/2012, **em favor** da Empresa: **TRUCKAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 08.804.138/0001-55** no valor de R$ 86.369,56 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto é a MATERIAL DE CONSUMOe PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste RO.

Pimenteiras do Oeste, 26 de JUNHO de 2012.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:564CF4EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 876/SEMARF/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO
CNPJ: 04.632.212.0001-42.

Empresas Contratadas: *JOSÉ ADRIANO DE MEDEIROS & CIA LTDA-ME CNPJ: 08.740.629/0001-80*

Objeto: Aquisição de Baterias

Valor Global: R$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr.27 de junho de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DB769935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 881/SEMOSP/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO
CNPJ: 04.632.212.0001-42.

Empresas Contratadas: *ICCAP Implementos Rodoviários Ltda. CNPJ: 02.377.798/0001-10*
Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção da Retro Escavadeira.
Valor Global: R$ 1.055,87 (um mil e cinqüenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr.27 de junho de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D7E4A94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA - PROC. 834/2012

Processo: 834/SEMEC/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO
CNPJ: 04.632.212.0001-42.

Empresas Contratadas: *SANTOS & MOLINA LTD CNPJ: 04.682.784/0001-36*

Objeto: Aquisição de Adesivos e Insufilme

Valor Global: R$ 6.970,30 (Seis mil e novecentos e setenta reais e trinta centavos).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr.20 de junho de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7CB7F534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 007/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 007/CPLM/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 873/SEMAT/2012.
A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço Unitário**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo - SEMAT. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tenda e confecção de cartazes. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2012, às 09h00min**, na sala de reunião da CPLM, sala 15, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n°. 1613 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Presidente Médici/RO, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E0AE2B7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.193/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NESTE ATO NOMEIA** o Senhor **IRACI INACIO DE OLIVEIRA**, Matricula nº **1727**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1011672 SSP/MG e do CPF nº 408.020.786.72, *RESPONSÁVEL* para assinar e despachar quaisquer documentos relacionados à Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2012.

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BFB8591D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **MARILENE MATTER**, Matrícula nº **438**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2.141.834 SSP/PR e do CPF nº 602.987.319.91, de exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE HISTORIA** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 21 de junho de 2012.

Rolim de Moura, 25 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:15AB0903

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2012

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº **4153/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ZILDA MARIA MEZABARBA CHIODI (**Zeladora**)**, Matrícula – **6097**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 653869 SSP/RO e do CPF nº 497.833.512.49, para exercer a função de **"AGENTE DE PORTARIA",** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0EF14477

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2012

"Dispõe sobre redução de cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **4069/2012**, com fundamento no artigo 119, "a" da Lei Complementar nº 003/2004, com a nova redação dada pela Lei 062/09.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**dispensa de cumprimento de 50% da carga horária**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **JACIRA DOS SANTOS (**Zelador**)** Matricula - **38**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 245580 SSP/RO e do CPF nº 204.643.552.49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2012.

Rolim de Moura, 25 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:23D7D24A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2012

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 27 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **28/06/2012** a **29/07/2012**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;

· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e ti sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	LORISMAR LIMA ROSENDO

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 27 de junho de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6AE21814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.272/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$29.302,76".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$29.302,76 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0009.2123 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental – Fundeb 60%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.13.392.0014.2051 – Folha de Pagamento – Cultura
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$500,00
Sub-Total:.....R$500,00

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.011.04.122.0043.2184 – Folha de Pagamento SEMCOL
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$700,00
Sub-Total:.....R$700,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$8.102,76
Sub-Total:.....R$8.102,76
TOTAL:.....R$29.302,76

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0009.2037 – Contratação de Empresa de Transporte Escolar
33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.13.392.0014.2051 – Folha de Pagamento – Cultura
31.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$500,00
Sub-Total:.....R$500,00

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.011.04.122.0043.2186 – Capacitação dos Funcionários da SEMCOL
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$700,00
Sub-Total:.....R$700,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
03.009.08.122.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$8.102,76
Sub-Total:.....R$8.102,76
TOTAL:.....R$29.302,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CEB7EE94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.273/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.131.823,84".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$1.131.823,84 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.28.843.0001.0001 - Pagamento da Dívida Interna
32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$1.245,24
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$231.823,84
Sub-Total:.....R$231.823,84

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$212.936,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$6.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$60,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$236.496,00

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$52.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$60.000,00
Sub-Total:.....R$117.000,00

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$378.128,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$37.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$76.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$54.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$1.200,00
31.90.09.00 – Salário Família.....R$176,00
Sub-Total:.....R$546.504,00
TOTAL:.....R$.1.131.823,84

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

11.001 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANERON
11.01.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$150.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$70.000,00
Sub-Total:.....R$450.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.2044 - Manutenção de ruas, avenidas e parques.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$265.000,00
Sub-Total:.....R$450.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.04.122.0019.2187 - Folha de Pagamento - SEMMADU
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$70.000,00
Sub-Total:.....R$70.000,00

02.010.04.122.0019.2188 - Manutenção e Funcionamento da SEMMADU
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$60.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$55.000,00
Sub-Total:.....R$115.000,00

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.04.122.0019.2080 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$231.823,84
Sub-Total:.....R$231.823,84
TOTAL:.....R$.1.131.823,84

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:37D991DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.274/2012

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, para prestar serviços de saúde e assistência social".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para prestar serviços de saúde e assistência social à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA**, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F5D8CEAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 10/2012

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **SEBASTIÃO DIAS FERRAZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº

120.074 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 377.065.867-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 07.716.409/0001-58, com sede a Rua Morumbi, 3696, bairro Olímpico, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representada por seu Presidente **MARCOS ANTÔNIO DUARTE**, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 510.203 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 497.660.312-12, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.274/2012**, conforme os atos autuados no **Processo nº 3033/2012**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município de Rolim de Moura e a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, para prestação de serviços de saúde e assistência social, por meio da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA e do CAPES, com o atendimento nas dependências da Convenente de 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) nutricionista e 01 (um) assistente social.

2. DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO. O Município, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

4. DO ADITAMENTO. As alterações, prorrogações ou renovações do presente Convênio serão efetuadas, se necessário, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

5. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos.

6. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

7. DA DENÚNCIA. Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexequível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

8. DA PÚBLICAÇÃO.
Este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

9. DOS CASOS OMISSOS. Qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

10. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura, RO, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Aliança

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F5F9FF07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.275/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$166.499,02".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$166.499,02 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.301.0027.2142 – Co-Financiamento da atenção básica
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$51.499,02
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$45.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$70.000,00
TOTAL:.....R$166.499,02

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Vinculados de Programas Continuados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS VINCULADOS
FUNDO A FUNDO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E42DF547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.276/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$109.885,22 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$15.569,47".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$109.885,22 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 1.078 – Projeto Acolher
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$109.885,22

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
TERMO DE CONVÊNIO Nº122/PGE-2012
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
VALOR: R$109.885,22

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$15.569,47 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 1.078 – Projeto Acolher
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$15.569,47

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2090 – Manter apoio as subvenções da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
ELEMENTO: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
VALOR: R$15.569,47

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EF2C02C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.277/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$12.135,29 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$1.348,37".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$12.135,29 (DOZE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2.238 – Ler Faz Bem
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$10.116,66
ELEMENTO: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$2.021,63

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
TERMO DE CONVÊNIO Nº103/PGE-2012
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
VALOR: R$12.135,29

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$1.348,37 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2.238 – Ler Faz Bem
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$1.348,37

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
VALOR: R$1.348,37

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7DBB8D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.278/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$71.557,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$7.953,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$71.557,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2.240 – Kit Solidário
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$71.557,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
TERMO DE CONVÊNIO Nº423/PGE-2011
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
VALOR: R$71.557,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$7.953,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2.240 – Kit Solidário
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$7.953,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
VALOR: R$7.953,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E16D9540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.279/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$13.847,50 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$1.538,61".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$13.847,50 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2.239 – Projeto Aprendendo e Brincando
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$6.812,50
ELEMENTO: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$7.035,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
TERMO DE CONVÊNIO Nº112/PGE-2012
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
VALOR: R$13.847,50

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$1.538,61 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2.239 – Projeto Aprendendo e Brincando
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R$1.538,61

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2090 – Manter apoio as subvenções da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
ELEMENTO: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
VALOR: R$1.538,61

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9A94EFB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.280/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$270.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$30.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 1.077 – Conduzir Idoso
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$270.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
TERMO DE CONVÊNIO Nº115/PGE-2012
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
VALOR: R$270.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** destinado a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 1.077 – Conduzir Idoso
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$30.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2090 – Manter apoio as subvenções da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
ELEMENTO: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
VALOR: R$4.371,83

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo da Semas
PROJ. ATIV.: 2091 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$500,00

FUNÇÃO: 16 – Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 – Habitação Urbana
PROGRAMA: 0043 – Esta Casa é Minha
PROJ. ATIV.: 1052 – Regularização e Urbanização de Assentamentos Precários e da Área Urbana e Assistência Técnica
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$25.128,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9FE0EFDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.281/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$37.100,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2046 – Folha de pagamento esporte e lazer

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00

07.013.27.812.0013.2162 – Eventos Esportivos Amadores
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.100,00
TOTAL:.....R$37.100,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$12.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$100,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

07.013.27.812.0013.2162 – Eventos Esportivos Amadores
33.90.31.00 – Prem. Culturais, cient. Desport. e outras.....R$15.000,00
TOTAL:.....R$37.100,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3B059F46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.282/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$26.240,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$26.240,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ENTIDADE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANERON
11.01.17.512.0044.2191 – Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$15.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.240,00
TOTAL:.....R$26.240,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
11.01.17.512.0044.2191 – Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$2.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$9.240,00
Sub-Total:.....R$11.240,00

11.01.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00
TOTAL:.....R$26.240,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D54924F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.283/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$180.295,20 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$216.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$180.295,20 (CENTO E OITENTA MIL. DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.306.0012.2.137 – Alimentação Escolar – Recursos FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$14.540,00
Sub-total.....R$14.540,00

02.004.12.361.0009.2.125 – Manutenção das Atividades do PNATE – Transporte Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$18.749,10
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
Sub-total.....R$118.749,10

02.004.12.365.0009.2.180 – Transporte Escolar – Conv.012/PGE/2011
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$47.006,10
Sub-total.....R$47.006,10
TOTAL:.....R$180.295,20

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através De repasses, conforme abaixo descriminado:

REPASSES: PNAE, PNATE E CV042/PGE-2012

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS**, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0008.2.012 – Manutenção e Funcionamento da SEMECEL
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
Sub-total.....R$10.000,00

02.004.12.365.0009.2.180 – Transporte Escolar – Conv.012/PGE/2011
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$206.000,00
Sub-total.....R$206.000,00
TOTAL:.....R$216.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0009.2.037 – Contratação de Empresa de Transporte Escolar
33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$10.000,00
Sub-total.....R$10.000,00

02.004.12.365.0009.2.180 – Transporte Escolar – Conv.012/PGE/2011
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$206.000,00
Sub-total.....R$206.000,00
TOTAL:.....R$216.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6BCAFC7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.284/2012

"Autoriza a aquisição de bem imóvel com destinação específica".

O PREFEITO do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 da Constituição do Município, combinado com o Artigo 31, X, do mesmo dispositivo legal e, por força dos documentos inseridos nos autos do Processo nº 2816/2012,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza a compra do imóvel urbano lote 356, quadra 004, setor 003, com área de 4.102,50 m², localizado na Av. Araribóia nº 3020, esquina com Rua Tancredo Neves, Bairro Centro, Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura, Título de Domínio nº 063/2012S.A.003676-4031-A, pelo valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), para futuras instalações da Sede Administrativa do Distrito de Nova Estrela.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:300DD842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.285/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$250.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$5.105,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REIAS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1080 – Implantação de Pavimentação Asfáltica – CV 074/PCN-2011
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$ R$250.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE CONVÊNIO Nº074/PCN-2011
MINISTÉRIO DA DEFESA
VALOR: R$250.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$5.105,00 (CINCO MIL E CENTO E CINCO REAIS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1080 – Implantação de Pavimentação Asfáltica – CV 074/PCN-2011
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$5.105,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0005 – Ultima Morada
PROJ. ATIV.: 2039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal São José
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$5.105,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1E1E7B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2012

"Altera o § 1º do artigo 244 da Lei Complementar 003/2004 e dá outras providências".

O Prefeito do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Municipal nº 335/90 – Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o § 1º do Art. 244 da Lei Complementar 003/04, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244...

§ 1º - As contrações de que trata este artigo terão dotação específica e não poderão ultrapassar o prazo de seis meses, exceto nas hipóteses dos incisos II, IV e VII, cujo prazo máximo será de doze meses e do inciso V, cujo prazo máximo será de vinte quatro meses, prazos estes que serão improrrogáveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A17BC8E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.190/2012.

"Altera o Decreto nº 1.583 de 01 de março de 2010."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;

DECRETA:

Art. 1° Altera os incisos I, II e III do Artigo 1º do Decreto nº 1.583/10, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I- No valor de R$3,00 (três reais) de segunda-feira a sexta-feira, das 05:00 às 18:59 horas, e aos sábados até as 12:59 horas;
II- No valor de R$4,00 (quatro reais) de segunda-feira a sexta-feira das 19:00 às 23:59, aos sábados das 13:00 horas às 23:59 e aos domingos e feriados das 06:00 às 23:59 horas;
III- No valor de R$5,00 (cinco reais) de segunda-feira a domingo das 00:00 (meia noite) às 04:59 horas;

Art. 2º Acresce o inciso IV ao Artigo 1º do Decreto 1.583/10 com a seguinte redação;

IV – Além da tarifa mínima estabelecida nos incisos anteriores, será cobrada uma taxa de R$1,00 (um real) para atendimento aos Loteamentos JATOBÁ, PLANALTO e ESPLANADA.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B74A07AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº0047-2012 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", unitário por Item, concernente AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOTOCICLETA E CAPACETE para atender as necessidades da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM. A sessão de abertura será realizada no dia **10 de julho de 2012 às 11:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3130/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 27 de Junho de 2012.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:4CB43B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2442/2012

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 41/2012, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 2442/2012, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS ARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. vencida pelo fornecedor: SC BRINDES LTDA-ME

Rolim de moura, 27 de Junho de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:10CBB469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI 615/12

"Dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público de passageiros".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal nos termos do Art. 43 § 7º da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte:
LEI:
Art. 1º Compete ao Município de Santa Luzia D' Oeste- Rondônia, o provimento e organização do sistema local de Transporte Público Coletivo, nos termos do inciso V do artigo 30 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O sistema de Transporte Público Coletivo é composto pelos diversos serviços públicos de transporte de passageiros nos limites territoriais do Município de Santa Luzia D'Oeste.
Art. 2° Compete ao Poder Executivo Municipal, através de seu departamento de transporte, determinar as diretrizes gerais para o sistema de Transporte Coletivo.
Art. 3° O Sistema de Transporte Público Coletivo de Santa Luzia D'Oeste se sujeitará aos seguintes princípios:
I – Atendimento a toda a população;
II - Qualidade do serviço prestado segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público Municipal de Santa Luzia D'Oeste, em especial quanto à comodidade, conforto, rapidez, segurança, regularidade, continuidade, confiabilidade, frequência e pontualidade;
III - Controle na poluição ambiental em todas as suas formas em especial as geradas pelo próprio veículo quando desrespeitadas as recomendações técnicas do fabricante quanto a sua manutenção.
IV - integração entre os diversos meios de transporte de passageiros;
V - complementaridade, capilaridade e manutenção da sustentabilidade econômica das várias modalidades de transporte público de passageiros;
VI - garantia de acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, em especial as de locomoção;
VII - praticar preços socialmente justos, para as tarifas que não dependam do poder público para a sua regulamentação e aplicação;
VIII - tratamento integrado e compatível com as demais políticas urbanas.
Art. 4º Na execução dos serviços de transporte coletivo, o Poder Público observará os direitos dos usuários, de acordo com o estabelecido na legislação e nos regulamentos que disciplinam a sua prestação, que consistem em:
I - receber serviço adequado, com garantia de continuidade na prestação dos serviços;
II - receber informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;
III – levar ao conhecimento do Poder Público, irregularidades de que tenham conhecimento referente aos serviços prestados;
IV – manter em boas condições os veículos públicos ou privados através dos quais lhes são prestados os serviços;
V - participar do planejamento e da avaliação da prestação dos serviços;
Art. 5º O Sistema de Transporte Público Coletivo e Individual no Município de Santa Luzia D'Oeste, é constituído das seguintes modalidades de serviços:
I – serviço de transporte coletivo urbano de ônibus;
II – serviço de transporte coletivo interdistrital de ônibus;
III – serviço de transporte individual de passageiros de táxi;
IV - serviço de transporte de passageiro de moto-taxi urbano;
V – serviço de transporte de passageiro de moto-taxi rural;
VI – serviço de transporte coletivo de passageiros em Vans;
VII - serviço de transporte escolar;
Parágrafo Único. Todos os serviços de transportes citados acima serão disciplinados por leis especifica e regulamentados por Decreto do Executivo.
Art. 6º Os Serviços de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros, na modalidade (táxi e moto-táxi), poderão ser realizados dentro dos limites municipais, na área urbana e rural, observando-se os critérios desta Lei e os demais atos normativos que venham a disciplinar a matéria.

Art. 7º Os serviços de que trata esta Lei somente poderão ser executados mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal, através de alvará de permissão, vinculado ao respectivo termo de licença do veículo.
Art. 8º O serviço de transporte de passageiros de que trata esta Lei será executado por detentores de placas nas respectivas modalidades de transporte, existentes no município.
Art. 9º As tarifas a serem cobradas dos usuários de serviços de táxi urbano e rural, na modalidade lotação, serão previamente determinadas pelo Poder Executivo, tendo em vista os custos de manutenção e operação do serviço.
Art. 10 O Alvará de Permissão deve ser renovado anualmente, por ocasião da vistoria obrigatória a ser efetivada em período previamente fixado pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único - A critério do Poder Executivo, a vistoria dos veículos destinados ao transporte de passageiros, individual ou coletivo, além do período previsto no *caput* deste artigo, poderá ser realizado a qualquer tempo.
Art. 11 Não será renovado o Alvará de permissão ao motorista profissional autônomo que tiver cometido infrações classificadas no Grupo "1" da Legislação de Trânsito e nos atos normativos.
Art. 12 Os infratores desta Lei estão sujeitos as seguintes penalidades:
I - multa;
II - apreensão do veículo;
III - cassação do alvará de permissão;
IV - apreensão sumária do veículo;
§ 1º Os valores das multas serão fixados por decreto do Poder Executivo Municipal, dobrando-se em caso de persistir a irregularidade ou o penalizado cometer nova infração.
§ 2° Se mesmo com a aplicação da multa em dobro a irregularidade persistir ou o penalizado cometer nova infração, ou ainda, se o permissionário cometer infração de trânsito classificada na legislação, como sendo do Grupo1, será instaurado processo administrativo para a apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis, garantindo-se o direito de ampla defesa e do contraditório;

§ 3º Ficará expressamente proibido o transporte de passageiros sem o Alvará de Permissão, estando o infrator sujeito ao pagamento de multa a ser estabelecida por Decreto, na forma do § 1° deste artigo e a apreensão do veículo.
§ 4º O veículo apreendido ficará retido no próprio município e somente será restituído ao proprietário após o pagamento de taxa de estadia, a ser fixada por Decreto, e das multas devidas à municipalidade.
Art. 13 Novos serviços de transportes coletivos e individuais de passageiros deverão ser aprovados pelo Poder Legislativo Municipal, através de Lei específica.
Art. 14 O Executivo Municipal normatizará os serviços de transporte coletivo e individual de passageiro no Município.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 22 de Junho de 2012

JOSÉ ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS
Vereador/presidente

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:A7833E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2012

PROCESSO Nº 016/2012
VALIDADE: 12 (doze) meses.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SANTA Luzia D´Oeste,** neste ato representada pela Secretária Municipal de, Educação e Cultura Srª SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSKI Nomeada Pela Portaria Municipal n° 004/GAB/2004, **resolve**:
I – Aderir à Ata de Registro de Preços n° 009/2012, Processo Administrativo nº 016/2012, do município de Novo Horizonte , que depois de autorizado a adesão ao registro acima citado,se abre o processo administrativo nº 523/2012 do Santa Luzia no item das especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	Especificação	Un.	Quant.	Valor Un.	Valor Total	Marca
22	Conjunto carteira escolar TAM normal para ensino fundamental, medindo 60x40, de altura 74 cm estrutura de ¾ chapa 18, pintura na cor preta , com tampo em MDF ,na cor berge ,c/ 15 mm,base em aço com grade porta livro c/01 cadeiras em MDF, 10 mm assento medindo 34x34,encosto em MDF 10 mm , medindo 18x36 altura 45 cm estrutura de ¾ chapa 18,pintura na cor preta .	UND	145	R$ 198,00	R$ 28.710,00	LCFLEX
23	Conjunto carteira escolar TAM normal para ensino fundamental, medindo 60x40, de altura 60 cm estrutura de ¾ chapa 18, pintura na cor preta , com tampo em MDF ,na cor berge ,c/ 15 mm,base em aço com grade porta livro c/04 cadeiras em MDF, 10 mm assento medindo 28x28,encosto em MDF 10 mm , medindo 28x17 altura 34 cm estrutura de ¾ chapa 18,pintura na cor preta .	UND	35	455,00	15.925,00	LCFLEX

Santa Luzia, 26 de JUNHO de 2012.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Chefe Registro Preços
Port 061/gp/2012

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:29738F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de CARTA CONVITE, tipo "Menor preço global". Sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, concernente a contratação de empresa para prestação de serviço de com construção de três salas de aulas. A sessão de abertura será no dia 05 de julho de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, sito a rua Sete de Setembro, 2370 Prédio da Prefeitura de Santa Luzia. Da autorização: Processo Administrativo 374/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2358.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de junho de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E513B55E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011

O presente termo de re-ratificação se dá em face do edital publicado no dia 26-06-2012, no DOMER nº 0723, para:

1. Onde se lê "CONTRATADO: RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS", **leia-se** "CONTRATADO: J. L. SERVIÇOS E JARDINAGEM LTDA"

2. Onde se lê: "OBJETO: Aditivar dilação do prazo para a execução dos serviços previstos no contrato Nº 049/2011, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO E A EMPRESA V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 493/2011.", **leia-se apenas:** "OBJETO: Aditivar dilação do prazo para a execução dos serviços previstos no contrato Nº 049/2011, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO"

3. Mantém-se todos os demais termos do edital publicado anteriormente.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 27 de junho de 2012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:A0FBDF27

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor adjudicado **HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº 450/2012, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais)** em favor da empresa**, FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

SANTA LUZIA D' OESTE - RO, 27 DE JUNHO 2012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F2D4323C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa para a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus e 01 (uma) carreta agrícola com pneus para transporte, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2012** e **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/CPL/2012.**

DO AMPARO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente n na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pela cláusula décima sétima do Contrato nº 009/2012 celebrado em 13/06/2012.

DO CONTRATO / DA VIGÊNCIA: A CONTRATADA passa o ter o prazo de 08 (oito) dias para a entrega dos objetos previstos no contrato nº 009/2012, contados da data do referido instrumento.

FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 13 de junho de 2012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2A453BD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PEDIDO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, orgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° **84.745.389/0001-94**, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO para **AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DISTRITO NOVO PARAISO,** Localizado no Distrito - Novo Paraiso do município de São Felipe D'Oeste/RO.

Sao Felipe D´Oeste-RO, 25 de Junho de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A512D819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N°. 3099/GAB/PMSMG/2012

"Homologa as inscrições referentes ao Teste Seletivo Simplificado, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal;
Considerando que a Lei Municipal 914/2009 regulamenta o artigo 37 inciso IX da Carta Magna, e dispõe sobre as contratações emergenciais adstritos no artigo 3º;
Considerando a publicação do EDITAL Nº 002/PMSMG/2012, referente ao certame para o Processo Seletivo Simplificado que consistirá na realização de análise de títulos;
RESOLVE:

Art. 1°. **HOMOLOGAR** as inscrições, após verificação de regularidade da documentação exigida dos termos do Edital nº 002/PMSMG/2012, dos candidatos inscritos para os diversos cargos a serem lotados na **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, referente ao TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, a saber:

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA/REGIME
JOSÉ GUIDES DE LIMA	896.086 SSP/PR	CLÍNICO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF	40 HORAS
NOME	**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA/REGIME**
FLAVIO EDUARDO SILVA	363.265 SSP/PR	CLÍNICO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS - PLANTÃO
KLEIN SUARES DE SOUZA	937.972 SSP/RO	CLÍNICO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS - PLANTÃO
ROBSON CRISTIANO LIZZO MONTEIRO	8561.910 SSP/PE	CLÍNICO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS - PLANTÃO
NOME	**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA/REGIME**
TIAGO KASTELL MAZETO	834.590 SSP/RO	FARMACÊUTICO	POSTO DE SAÚDE DIFERENCIADO JOSÉ DIAS – DISTRITO SANTANA	20 HORAS
DANIELA NOVAES FIALHO	1039.106 SSP/RO	FARMACÊUTICO	CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS	20 HORAS
CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE	771.005 SSP/RO	FARMACÊUTICO	UNIDADE DE SAÚDE MISTA MASSAO OKAMOTO	40 HORAS
CASSIA ALMEIDA DA SILVA	854.801 SSP/RO	FARMACÊUTICO	UNIDADE DE SAÚDE MISTA MASSAO OKAMOTO	40 HORAS
MAIARA FAUST ORBEN	844.176 SSP/RO	FARMACÊUTICO	UNIDADE DE SAÚDE MISTA MASSAO OKAMOTO	40 HORAS
ROBERTA FEITOSA PINHEIRO	995.208 SSP/RO	FARMACÊUTICO	UNIDADE DE SAÚDE MISTA MASSAO OKAMOTO	40 HORAS
ROBSON BARROS DE AGUIAR	789.037 SSP/RO	FARMACÊUTICO	UNIDADE DE SAÚDE MISTA MASSAO OKAMOTO	40 HORAS
NOME	**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA/REGIME**
ARLETE NOGUEIRA VIEIRA ASCARRUZ	234.118 SSP/AC	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 HORAS
ELENICE BARCELOS	289.147 SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 HORAS
ELIANE DE FÁTIMA BOEIRA	778.069 SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 HORAS
ENI OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	732.085 SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 HORAS
JAQUECELEN CHERRY DE OLIVEIRA	102.1115 SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 HORAS
LENICE ALVES DE LIMA	455.420 SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 HORAS
LUCIANO PINHEIRO TORRES	917.597 SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 HORAS
SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	281.893 SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 HORAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, aos vinte e seis dias do mês de Junho do Ano de dois mil e doze (26/06/2012).

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:34C2428B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO - ALMERITA CUSTÓDIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 153/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2009
Contratado: ALMERITA CUSTÓDIO PEREIRA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo relativo à realização dos serviços descritos no Contrato

141/2009 acostado ao Processo nº 153/2009, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de junho de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:ECA41F66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 359/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-359/2012, licitado através da Modalidade Tomada de Preço de nº 004/CPL/2012 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO – EPP (JAC ENGENHARIA). No valor de R$ 148.341,68 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 27 de junho de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CAF7C00C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº449/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 064/ASJUR/2012
Processo nº: 449/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: WW Com. de Derivados de Petróleo Ltda
Objeto: Aquisição de 4.000 (Quatro mil) litros de Gasolina Comum.
Prazo: De até o término dos produtos.
Valor: R$ 11.840,00 (Onze mil oitocentos e quarenta reais)
Empenho: 227/2012
Data: Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2012.
Assinam:
WW Com. de Derivados de Petróleo Ltda

ANTONIO ZOTESSO
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:ABFECEDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/ SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS , NUTRICIONISTA, VIGIA E PROFESSOR DE MATEMATICA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 17 de Maio 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 17 de Junho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	DENIS FRANCO DOS ANJOS	ESCOLAS POLOS

CARGO: NUTRICIONISTA 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	STEPHANIE OLIVEIRA CALVALGANTE	SEMECE

CARGO: VIGIA 40 HORAS VANDERNEI SEBASTIAÕA DOS SANTOS JUNIOR

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
4º	EDSON LUIZ SCHIMITIZ	VANDERNEI SEBASTIAÕ
5º	WILSON FARIAS PIRES	VANDERNEI SEBASTIAÕ

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA 25 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	DARCI RIBEIRO

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:B8CA86DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.008/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, AGENTE DE RECURSOS HUMANOS, PREGOEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GESTOR AMBIENTAL E ANALISTA AMBIENTAL, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de Julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/SEMAF/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: PREGOEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	SEMAF

CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS	SEMAF

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERÇOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	MARCOS DA SILVA SANTOS	CONSELHO TUTELAR

CARGO: GESTOR AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	GILSON DAS NEVES ROSA	SEMMA

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	SEMMA
2º	EDMILSON MATARUNA JUNIOR	SEMMA

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:E70E5A96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/FMS/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para ter exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA,

	TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/FMS/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JANETE PACHECO DOS SANTOS	FMS

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:8C4C4269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 007/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Idelma Flores da Silva."

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 017/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Idelma Flores da Silva, efetivo no cargo de Agente de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 05/06/2012 e término em 19/07/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 05/06/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso – RO, em 15 junho de 2012.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMVP

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:6A9092E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 169/2012

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 169/2012

ITEM		PRODUTO	CRONOGRAMA
1. Implementação da Infraestrutura necessária para implantação dos novos controles:			**DD/MM/AAAA**
1.1	Verificação da existência dos recursos humanos necessários para a implementação e manutenção do controle patrimonial;	Pessoal alocado nos setores	30/06/2012
1.2	Verificação da estrutura de informática nos setores, atualizando / adquirindo equipamentos;	Equipamentos instalados	30/06/2012
1.3	Implantação de sistema informatizado de controle patrimonial para registro de todos os itens do imobilizado / intangível, substituindo controles manuais, que possua as funções de reavaliação / depreciação, e demais controles trazidos pelas NBCASP;	Sistema Informatizado Instalado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação /amortização dos mesmos	30/07/2012
1.4	Capacitação necessária para os servidores envolvidos no processo de controle patrimonial;	Pessoal capacitado	30/07/2012
1.5	Adequação das normas locais referentes à implantação do novo controle patrimonial;	Legislação local adequada	30/08/2012
1.6	Nomeação da Comissão Especial de Levantamento de Ativo Patrimonial.	Comissão nomeada	30/06/2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas:			**DD/MM/AAAA**
2.1	Conciliação dos créditos a receber entre os sistemas de informação (tributário x contábil);	Consistência da informação entre os sistemas estruturantes	30/08/2012
2.2	Implementação de metodologia de ajuste contábil referente à provisão de perda nos créditos, sendo dívida ativa tributária ou não;	Registro da provisão para perdas efetuadas	31/12/2012
2.3	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração dos direitos por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por direito.	Metodologia de reconhecimento de direitos por competência	31/12/2012
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência:			**DD/MM/AAAA**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por obrigação;	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência	31/11/2012
3.2	Registro das obrigações e provisões por Competência.	Atualização dos dados no sistema atualizado	31/12/2012
4. **Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:**			**DD/MM/AAAA**
4.1	Levantamento de um inventário dos bens Móveis;	Inventário atualizado	31/12/2012
4.2	Levantamento de um inventário dos bens Imóveis;	Inventário atualizado	31/12/2013
4.3	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados	30/08/2012
4.3.1	Veículos;	Definição do método adotado	30/08/2012
4.3.2	Equipamentos de Informática;	Definição do método adotado	30/08/2012

4.3.3	Demais bens móveis;	Definição do método adotado	30/08/2012
4.3.4	Terrenos;	Definição do método adotado	31/08/2012
4.4	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo intangível;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos intangível	31/12/2012
4.5	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos	31/12/2013
4.5.1	Veículos;	Ativo atualizado	31/12/2013
4.5.2	Equipamentos de Informática;	Ativo atualizado	31/12/2013
4.5.3	Demais bens móveis;	Ativo atualizado	31/12/2013
4.5.4	Terrenos.	Ativo atualizado	31/12/2013
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão:			**DD/MM/AAAA**
5.1	Adequação do Sistema informatizado de Controle aos procedimentos de ajustes patrimoniais;	Sistema informatizado de Controle adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais	30/07/2012
5.2	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão	01/01/2013
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura:			**DD/MM/AAAA**
6.1	Adequação do Sistema informatizado de Controle aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura;	Sistema informatizado de Controle adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura	30/07/2012
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente	30/12/2013
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade	30/12/2013
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de Infra-estrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura	30/12/2013
7. Implementação do sistema de custos:			**DD/MM/AAAA**
7.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	30/06/2014
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados	30/06/2014
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	30/06/2014
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis física Sistema informatizado de Controles para levantamento de custos	30/06/2014
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	30/06/2014
7.6	Ajuste aquisição de Sistema informatizado de Controle para levantamento de custos.	Sistema informatizado de Controle ajustado para levantamento de custos	30/06/2014
8. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais:			**DD/MM/AAAA**
8.1	Aquisição Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado de Controle adequado ao PCASP estendido e aos eventos	30/08/2012
8.2	Capacitação da equipe contábil para compreensão do PCASP nacional e seus eventos;	Pessoal capacitado	30/08/2012
8.3	Criação das contas contábeis no novo PCASP para adequação do novo plano de contas ao plano de contas atual;	Plano de contas ajustado	30/08/2012
8.4	Realização de testes no Sistema informatizado de Controle, utilizando o novo plano de contas, corrigindo eventuais falhas;	Testes realizados	30/09/2012
8.5	Adequação do Sistema informatizado de Controle às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado de Controle adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício	30/09/2012
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público:			**DD/MM/AAAA**
9.1	Elaboração de regra fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	30/10/2012
9.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Adequação à nova metodologia das DCASP	30/10/2012
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão dos novos modelos de DCASP;	Sistema informatizado de Controle adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	30/10/2012
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:			**DD/MM/AAAA**
10.1	Ajuste do Sistema informatizado de Controle para as metodologias anteriores;	Sistema informatizado de Controle ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades	30/07/2012
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado	31/12/2012

Colorado do Oeste – RO, 19 de Junho de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:94DFD925

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **090/2012**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012**

OBJETO: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE E RECARGA DE EXTINTORES, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Desenvolvimento Social, Saúde e Saneamento Básico e Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária e Educação.

DETENTORA (S):

Aos doze dias do mês de Junho do ano de 2012, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

PORTEL E SILVESTRE EXTINTORES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 22.852.594/0001-00, neste ato representada por Sra. Maria de Fátima Portel, Rg: 326.387 SESP/PR e CPF nº. 241.960.452-00sito a Rua Tarimatã, n°. 1952, Setor Áreas Especiais, cidade de Ariquemes – Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3536-6343 e e-mail: extinsulariquemes@gmail.com.

Nos termos do Decreto Municipal n° 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE E RECARGA DE EXTINTORES, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Desenvolvimento Social, Saúde e Saneamento Básico e Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária e Educação. Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata:

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhum quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no DOM;

Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 168/2010 de 22 de fevereiro de 2010;

Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 168/2010 de 22 de fevereiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15º Decreto Municipal 168/2010;

O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 168/2010;
Estiverem presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega.

Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

A entrega dos produtos é parcial de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e seus núcleos.
O material licitado deverá ter no ato da entrega garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano, fornecido pelo fabricante.
No ato da entrega a licitante vencedora deverá ratificar em nota fiscal **garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano,** devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, nos locais indicados no anexo I-A deste Edital.
O prazo para a entrega dos materiais e os serviços de reca de no máximo 10 (dez) dias, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante,após o recebimento da nota de empenho emitida pela Secretaria Requisitante.
A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, no perído matutino e vespertino, das 7h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h30min, nos endereços disponibilizados pela Secretaria Requisitante conforme Anexo I, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.
A entrega só iniciara após o responssável do Setor de Almoxarifado Central, acompanhar a vistoria técnica do objeto a ser fornecido através do responssável do recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.
Feita a entrega dos produtos licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responssável do Setor de Almoxarifado Central e do Responssável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.
Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
Somente serão aceitos os materiais que, por acasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos materiais em que o prazo de validade toral for inferior a 01 (um) ano;
O não atendimento do prazo fixado no subitem **18.2 e 18.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responssável pela contratação.
Os materiais deverão ser entregues adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
A entrega dos materiais será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

A Secretaria Municipal efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

Por ocasião do pagamento, a SEGAFIN, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS;**

Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados
No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

Objeto da aquisição;
O número do processo que deu origem à contratação;
Numero do empenho;
Numero do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 034/2012/CPL, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 034/2012/CPL, em especial, as constantes dos anexos;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

Advertência;
multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
desatender às determinações da fiscalização;

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Monte Negro, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão Presencial nº 034/2012/CPL, com todos os seus anexos.

Os Preços Registrados estão anexos a esta Ata, conforme extrato de Ata anexos a esta Ata;

Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Monte Negro 12 de junho 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTEL E SILVESTRE EXTINTORES LTDA ME
Cnpj: 22.852.594/0001-00

Nome Contratado
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:
_____
CPF nº _____
RG nº_____
2. _____
CPF nº _____
RG nº_____

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 021/2012 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE E RECARGA DE EXTINTORES, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Desenvolvimento Social, Saúde e Saneamento Básico e Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária e Educação.

Lote 01

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO^2 6K) NBR 11716,	Unid.	4	RESIL	R$ 300,00	R$ 1200,00
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ PRESSURIZADO 6K, NBR 10721, CLASSE BC.	Unid.	14	RESIL	R$ 80,00	R$ 1120,00
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO VEICULAR PÓ PRESSURIZADO 1 K NBR 10721, CLASSE BC.	Unid.	4	RESIL	R$ 50,00	R$ 200,00
04	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO VEICULAR PÓ PRESSURIZADO 2 K NBR 10721, CLASSE BC.	Unid.	7	RESIL	R$ 60,00	R$ 420,00
05	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA D ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE DE 10 LITROS, NBR 11715, CLASSE A	Unid.	14	RESIL	R$ 80,00	R$ 1120,00
06	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 6 KG, ADAPTADOS À NORMA EN3:1996, PRESSÃO INCORPORADA, VÁLVULA DE DISPARO RÁPIDO. MANÔMETRO EXTRAÍVEL, POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO RÁPIDA, EFICAZ E FIÁVEL DA PRESSÃO. VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO INTERNA. MANGUEIRA DE BORRACHA COM COBERTURA DE POLIAMIDA TRANÇADA PRETA. CONFORME NORMA NBR 11715 DA ABNT, GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E EM CAIXA INDIVIDUAL.	Unid.	7	RESIL	R$ 80,00	R$ 560,00
07	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 9 KG, ADAPTADOS À NORMA EN3: 1996 PRESSÕES INCORPORADA, VÁLVULA DE DISPARO RÁPIDO. MANÔMETRO EXTRAÍVEL, POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO RÁPIDA, EFICAZ E FIÁVEL DA PRESSÃO. VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO INTERNA. MANGUEIRA DE BORRACHA COM COBERTURA DE POLIAMIDA TRANÇADA PRETA. CONFORME NORMA NBR 11715 DA ABNT, GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E EM CAIXA INDIVIDUAL.	Unid.	4	RESIL	R$ 80,00	R$ 320,00
08	EXTINTOR TIPO ÁGUA 2-A 14,5 KG	Unid.	4	RESIL	R$ 80,00	R$ 320,00
09	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 6 KG.	Unid.	28	RESIL	R$ 30,00	R$ 840,00

10	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 9 KG.	Unid.	3	RESIL	R$ 30,00	R$ 90,00
11	RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA 10 LT	Unid.	23	RESIL	R$ 30,00	R$ 690,00
12	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO^2 6K) 11716, CLASSE BC	Serv.	11	RESIL	R$ 55,46	R$ 610,00
13	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ PRESSURIZADO 6 K, NBR 10721, CLASSE BC.	Serv.	12	RESIL	R$ 30,00	R$ 360,00
14	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA D ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10 L, NBR 11715, CLASSE A.	Serv.	7	RESIL	R$ 30,00	R$ 210,00
15	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO VEICULO PÓ PRESSURIZADO 1 K NBR 10721, CLASSE BC.	Serv.	6	RESIL	R$ 15,00	R$ 90,00
16	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO VEICULO PÓ PRESSURIZADO 2 K NBR 10721, CLASSE BC.	Serv.	8	RESIL	R$ 25,00	R$ 200,00
	Valor total por extenso OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS					

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:8BB47149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO 48

ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Cotação: 48 / 2012 Data: 26/06/2012				
Item: 26475 - QUIRELA P/ USO ANIMAL		Unid. Kg	Qtde.:	60,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15925 - Cesar Julio de Oliveira & Cia Ltda-Me	BRUNO	0,6500	39,00	
101666 - MAGNA COUTINHO DE SOUZA LANCHONETE ME	BRUNO	0,6500	39,00	Menor Cotação
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP		0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	0,6500	39,00	
Item: 362777 - RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES.		Unid. KG.	Qtde.:	60,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101666 - MAGNA COUTINHO DE SOUZA LANCHONETE ME	STRIT DOG	1,9900	119,40	Menor Cotação
15925 - Cesar Julio de Oliveira & Cia Ltda-Me	STRIT DOG	2,1000	126,00	
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	FAREJADOR	2,1000	126,00	
	Valor médio:	2,0633	123,80	
Item: 362778 - RAÇÃO ANIMAL PARA GATOS.		Unid. KG	Qtde.:	5,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15925 - Cesar Julio de Oliveira & Cia Ltda-Me	STRIT DOG	3,7000	18,50	
101666 - MAGNA COUTINHO DE SOUZA LANCHONETE ME	STICAT	3,7000	18,50	Menor Cotação
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	WISKAS	13,9000	69,50	
	Valor médio:	7,1000	35,50	
	Total Menor Cotação:		176,90	
	Total Médio Cotação:		198,30	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6276F508

